

CRA TEREOS



DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DE
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Lastreados em Debêntures Emitidas Pela



TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A.

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE,

R\$300.000.000,00

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRVERTCRA286

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DOS CRA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA-"



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



CRA VERDE
por **SITAWI**
FINANÇAS do BEM

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
"FATORES DE RISCO"

Aviso



Este material foi preparado pelo UBS Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”), pelo Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”) e pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP Investimentos” e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e com o BTG Pactual, “Coordenadores”) exclusivamente como material publicitário (“Material Publicitário”) a ser utilizado como suporte para as apresentações relacionadas à Distribuição Pública da 52ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”), em Série Única, da Vert Companhia Securitizadora (“Emissora”), realizada sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400” e “Oferta”, respectivamente), com lastro em direitos creditórios do agronegócio representados pelas debêntures emitidas pela Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A. (“Companhia” ou “Devedora”).

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), assim como sua versão definitiva, quando disponível, em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora e da Devedora, suas atividades, situação econômico-financeira e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e às atividades da Devedora. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”).

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos à complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

Nos termos da Deliberação CVM 818, este Material Publicitário está dispensado de aprovação prévia pela CVM. O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade dos CRA, da Emissora e das demais instituições prestadoras de serviços.

As informações descritas neste material não implicam, por parte dos Coordenadores, nenhuma declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido ou ao julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora ou da Oferta. Este Material Publicitário não deve ser interpretado como uma oferta, ou uma recomendação, ou convite, ou solicitação para compra dos CRA. Este material ou qualquer informação aqui contida não deve servir de base para qualquer contrato ou compromisso. Os investidores deverão tomar a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização dos CRA considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Aviso



O agente fiduciário e representante dos titulares dos CRA no âmbito da Emissão será a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, com filial na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, sala 132 – parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio do Sr. Antonio Amaro e/ou da Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no telefone (21) 3514-0000 e correio eletrônico: ger1.agente@oliveiratrust.com.br. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações de que trata o parágrafo 2º do artigo 6º da Instrução CVM 583 podem ser encontradas no Anexo IX do Termo de Securitização e no tópico "Agente Fiduciário", do item "2.1.2.34. Principais Funções, Critérios e Procedimentos para Contratação e Substituição dos Prestadores de Serviços" da seção "Características da Oferta e dos CRA" do Prospecto Preliminar.

Para todos os efeitos, o Formulário de Referência da Emissora e os documentos a ele incorporados não fazem parte da Oferta e, portanto, não foram revisados pelos Coordenadores.

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados no Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, selecionar “Centrais de Conteúdo”, “Central de Sistemas CVM”, “Informações sobre Companhias”, preencher o CNPJ da Emissora e então selecionar “Vert Companhia Securitizadora”. Selecionar categoria “Formulário de Referência” e verificar o arquivo referente à última data de referência).

A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores qualificados avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), do Formulário de Referência da Emissora e do Termo de Securitização pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

Este Material Publicitário foi elaborado exclusivamente com base nas informações fornecidas pela Devedora, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário aos Coordenadores e não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra dos CRA. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Os Coordenadores e seus respectivos representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado da decisão de investimento tomada pelos investidores com base nas informações contidas neste Material Publicitário. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Este Material Publicitário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA, de forma que não substitui a leitura integral dos Documentos da Oferta.

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste Material Publicitário serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Índice



Visão Geral – Grupo Tereos

1

A Devedora

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

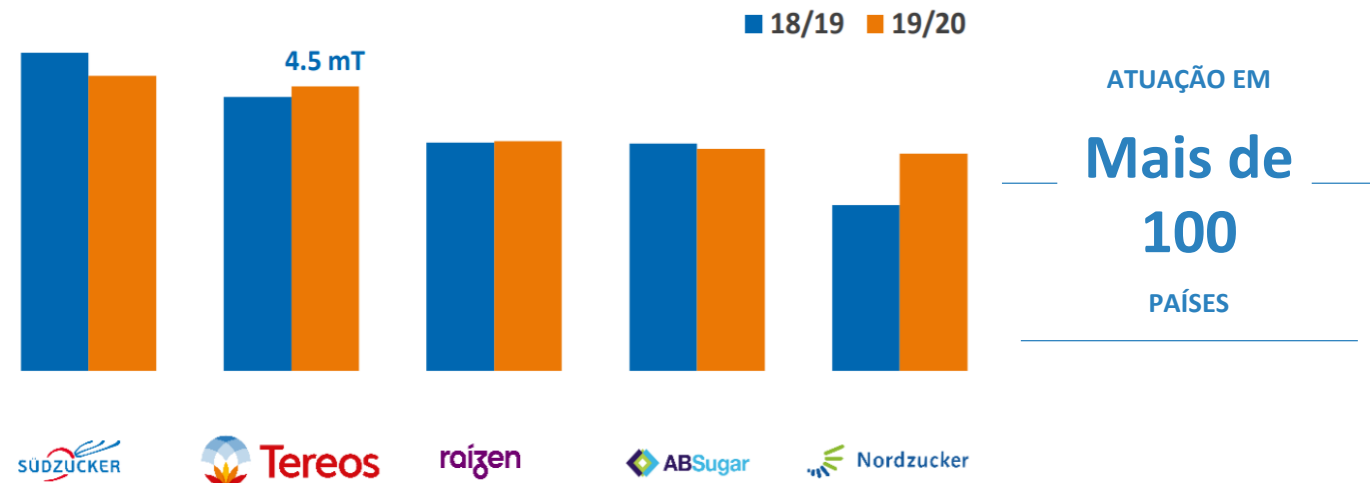
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Importante Produtor Global de Alimentos e Bioenergia **Tereos**

No exercício encerrado em 31 de março de 2020 (safra 2019/20), o Grupo Tereos obteve receita líquida de vendas de €4.492 milhões, com processamento de mais de 47 milhões de toneladas de matérias-primas



2º MAIOR GRUPO PRODUTOR DE AÇÚCAR NO MUNDO

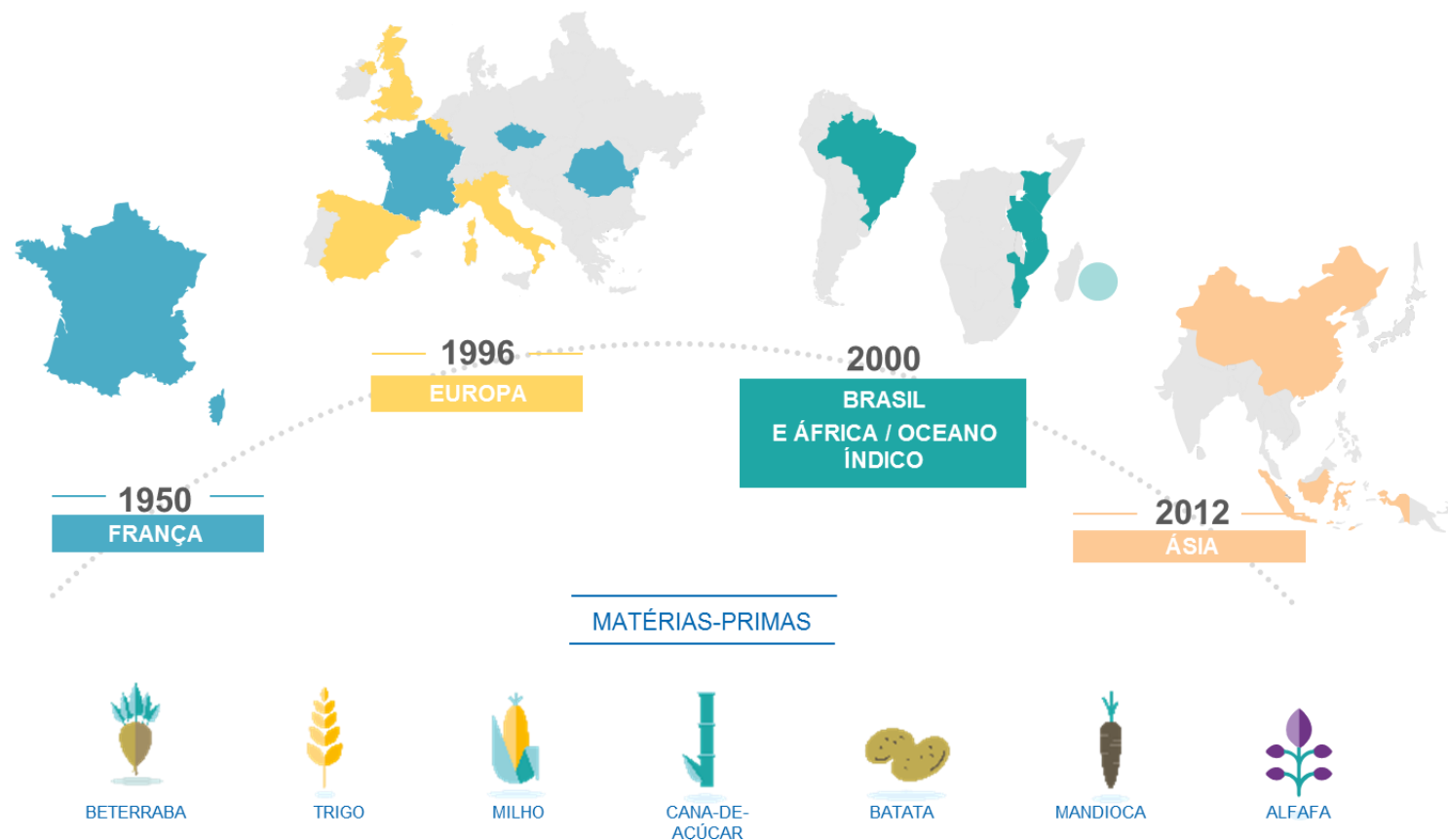


LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Etapas de Desenvolvimento ao Redor do Mundo



O Grupo Tereos é especializado na transformação de diversas matérias primas, tais como beterraba, milho, trigo, mandioca e batatas, em produtos como açúcares, adoçantes, amido e outros produtos derivados, como álcool, etanol e energia elétrica.

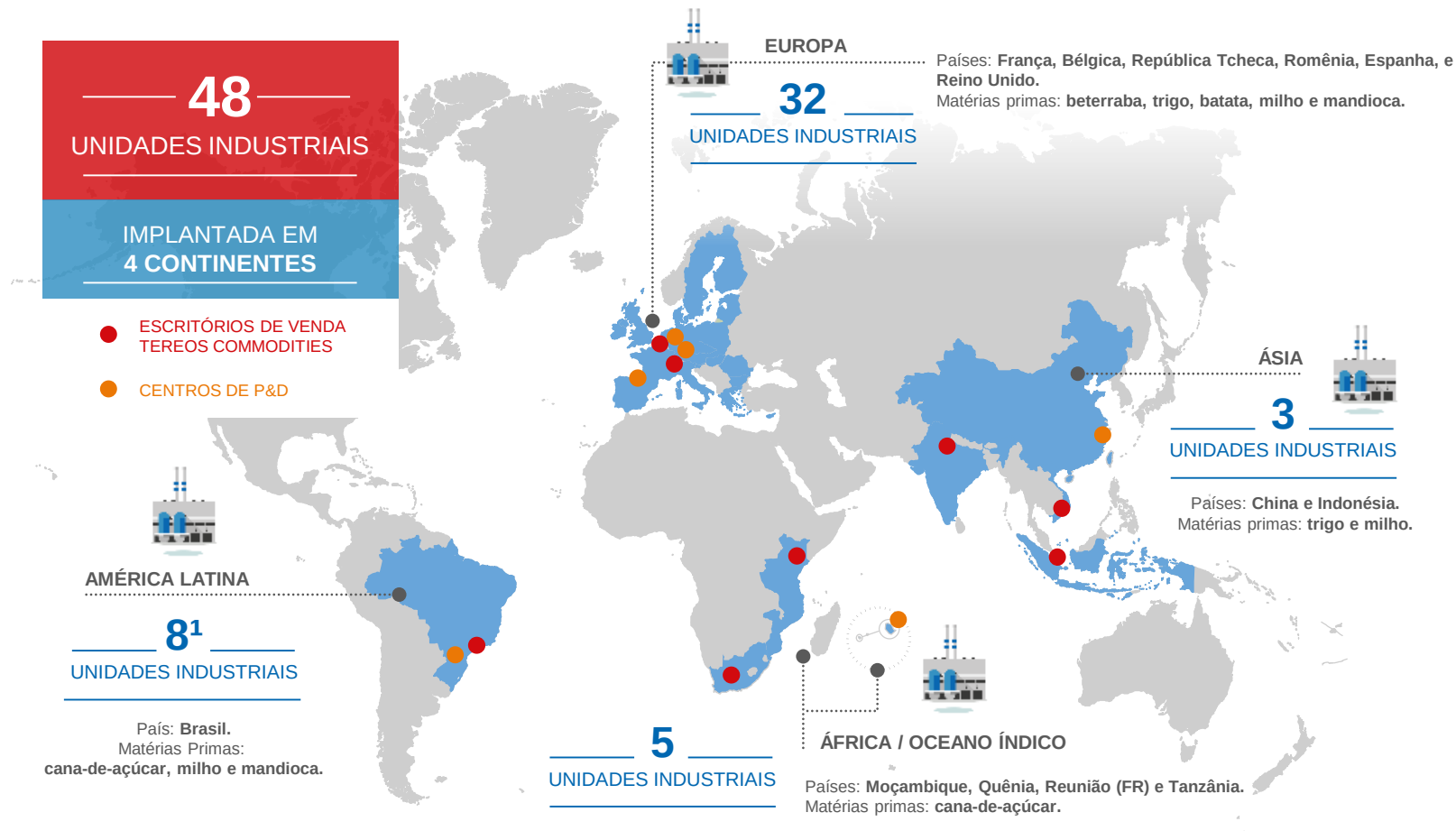


LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Operações ao Redor dos Quatro Continentes



O Grupo Tereos possui 48 unidades industriais localizadas na Europa, América do Sul, África e Ásia



¹ 7 unidades de cana-de-açúcar da Devedora e 1 unidade de amido (TAAB – Tereos Amido & Adoçantes Brasil)

Fonte: Grupo Tereos e Devedora | Informações atualizadas em Dezembro/2020

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Internacionalização e Diversificação do Grupo



O Grupo Tereos divulga seus resultados por unidade de negócios. A unidade de negócio Açúcar Internacional, que contempla principalmente a produção de açúcar, etanol e derivados no Brasil, é a mais relevante do Grupo Tereos

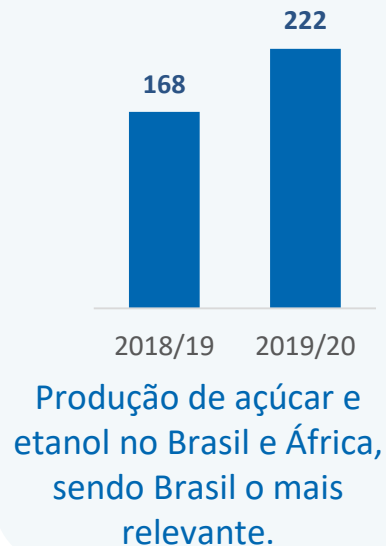
Evolução do EBITDA por Unidade de Negócio

(Safras 18/19 e 19/20, em milhões de Euros)

Açúcar Internacional

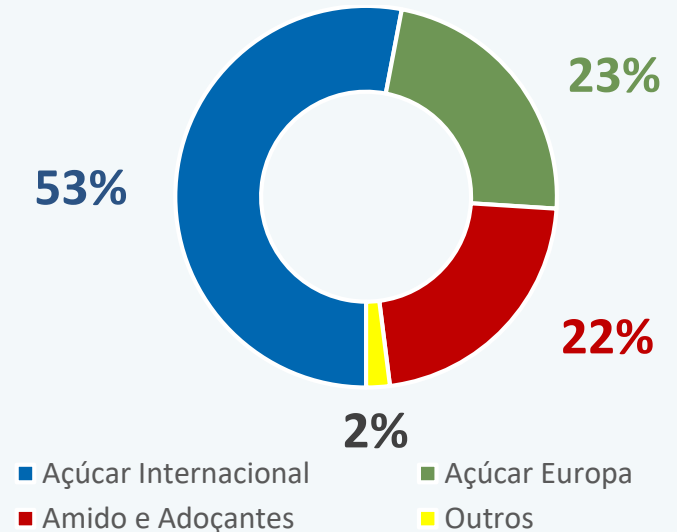
Açúcar Europa

Amido e Adoçantes



Abertura do EBITDA por Unidade de Negócio

(Safr 19/20)



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Índice



Visão Geral – Grupo Tereos

1

A Devedora

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Importante *Player* Nacional do Setor Sucroenergético

A Devedora está entre os 5 maiores grupos do setor sucroenergético no Brasil em termos de moagem de cana-de-açúcar e está posicionada como 2º maior produtor de açúcar do Brasil nas últimas safras.

TOP 5 – Moagem¹
(realizada na Safra 2019/20, em Mt)



R\$3,3 BI
RECEITA LÍQUIDA²

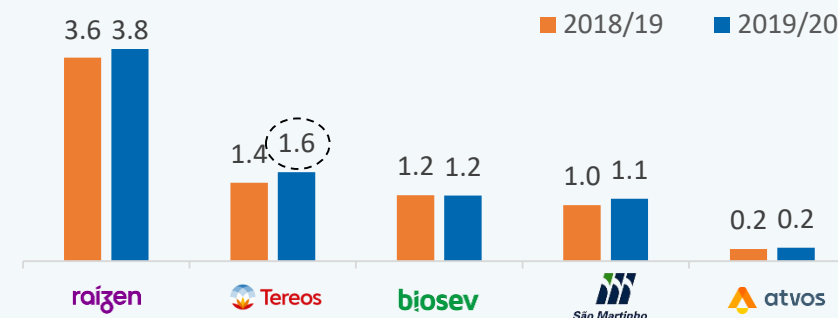
2º

MAIOR PRODUTOR DE
AÇÚCAR DO BRASIL

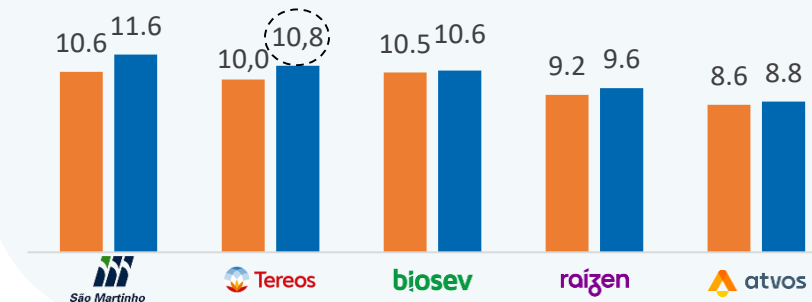
23Mt

DE CAPACIDADE DE
MOAGEM DE CANA

TOP 2 – Produção de Açúcar¹
(em Mt)



TOP 2 – Produtividade Pares¹
(em toneladas de ATR/ha)



Fonte: Devedora e Releases trimestrais de Raízen, Biosev, Atvos e São Martinho

¹ Levantamento realizado por empresas do setor que possuem informações financeiras e operacionais públicas das 5 empresas com maior moagem daquelas que divulgam seus resultados publicamente

² Refere-se às receitas líquidas de vendas do exercício findo em 31 de março de 2020 em bilhões de R\$.

Vide página 202 do Prospecto Preliminar

10

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Histórico de Crescimento no Brasil

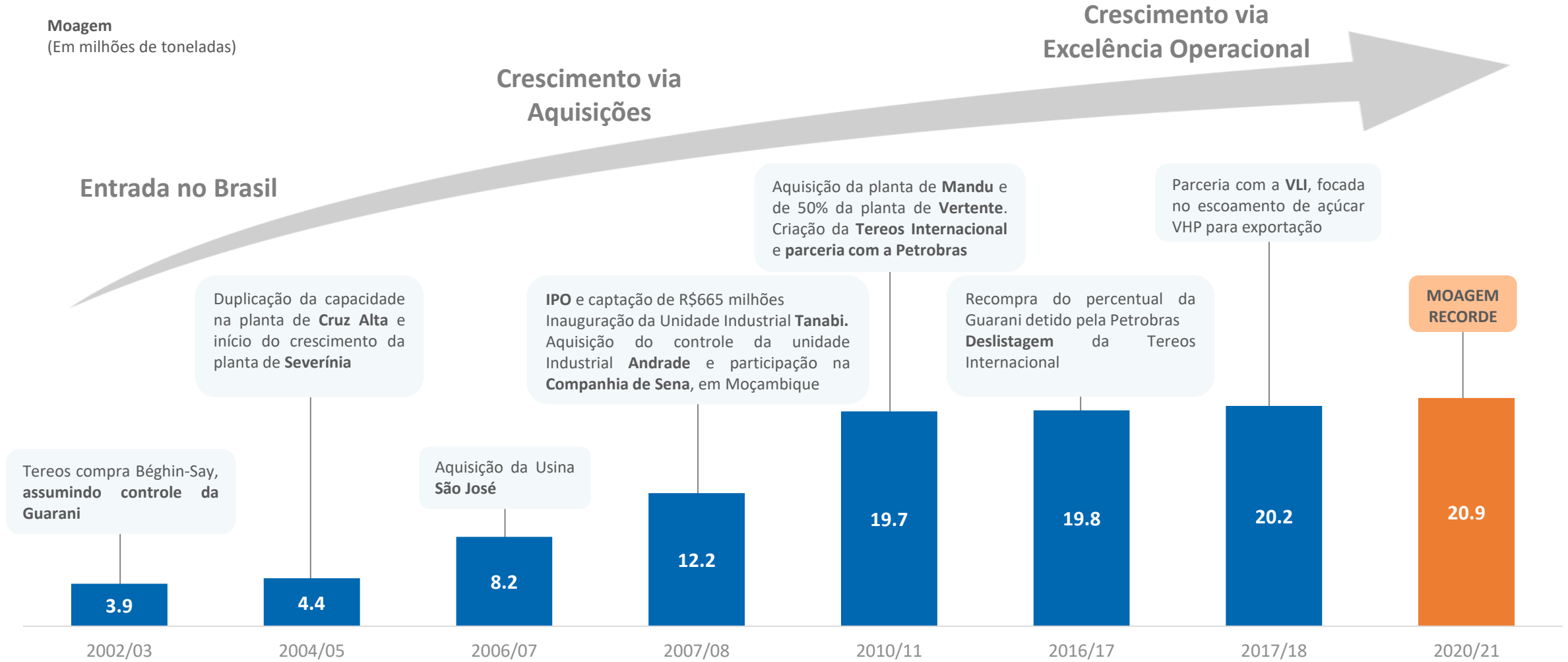


Moagem
(Em milhões de toneladas)

Crescimento via
Aquisições

Crescimento via
Excelência Operacional

Entrada no Brasil



Fonte: Grupo Tereos e Devedora

Vide página 203 do Prospecto Preliminar

11

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

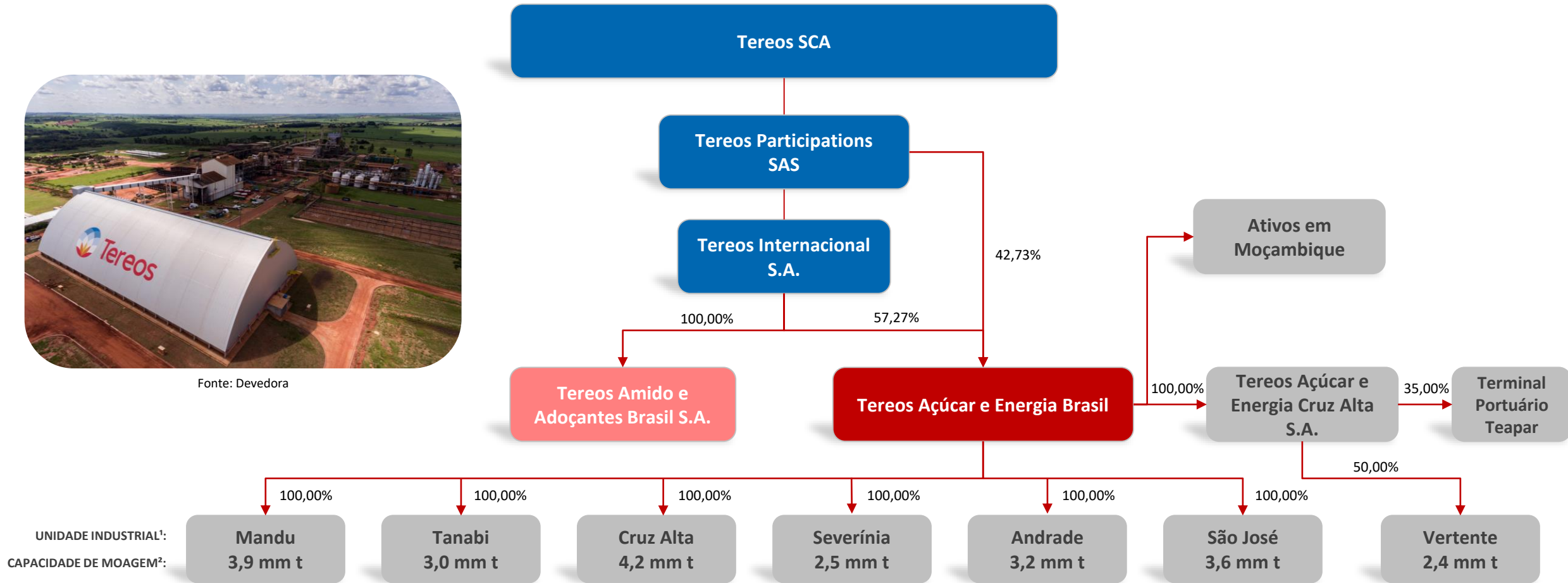
Estrutura Societária e Capacidade de Moagem



A Devedora possui sete unidades produtoras de açúcar, etanol e derivados no Brasil, também possui uma unidade produtora, Sena, em Moçambique



Fonte: Devedora



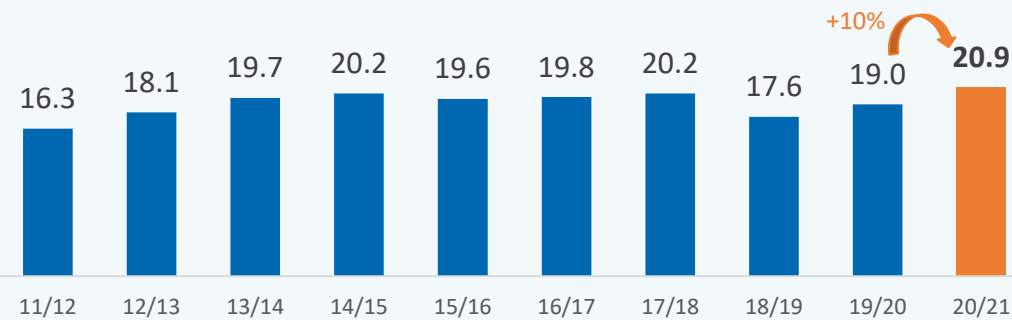
¹ A Devedora detém 7 unidades cuja matéria prima é a cana-de-açúcar e a Tereos Internacional S.A. detém 1 unidade cuja matéria prima é o milho e a mandioca (TAAB - Tereos Amido & Adoçantes Brasil) | ² Fonte: Devedora
Fonte: Grupo Tereos e Devedora

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

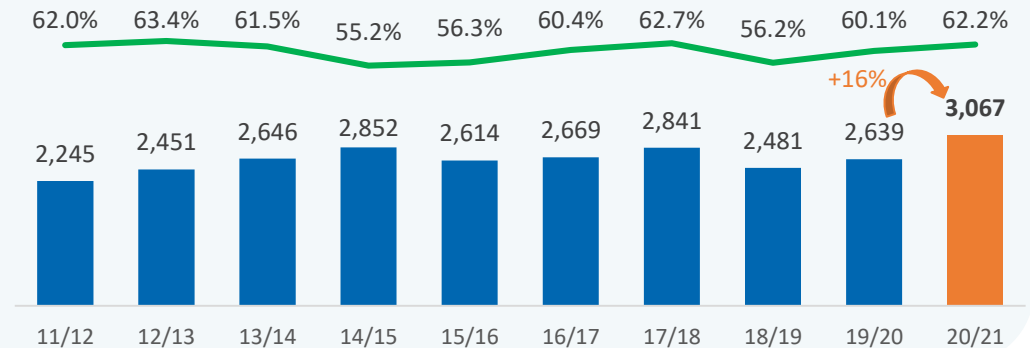
Histórico de Produção – Safra Recorde



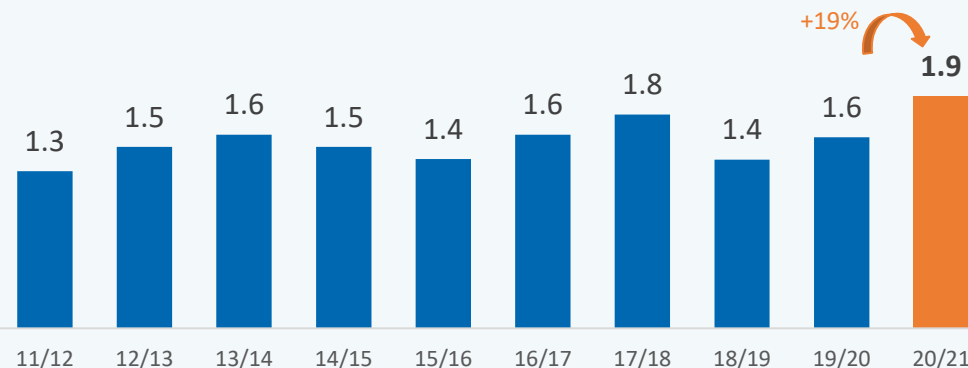
Moagem (Milhões de toneladas)



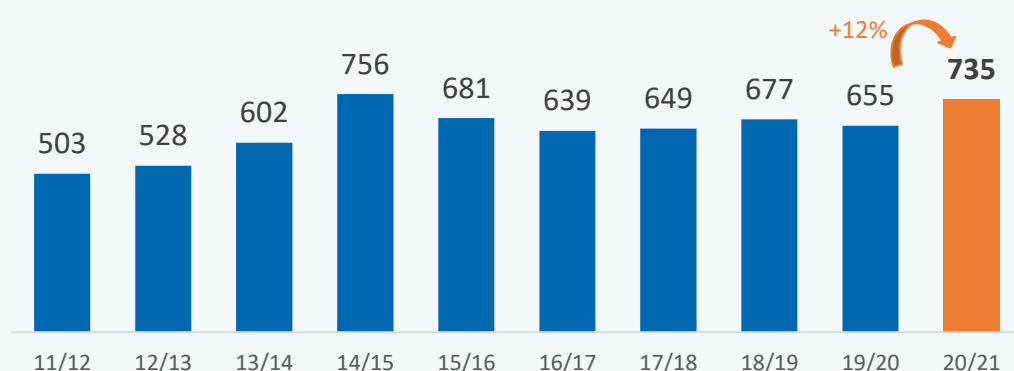
ATR total Produzido (mil ton) e Mix Açúcar



Produção de Açúcar (Milhões toneladas)



Produção de Etanol (mil m³)



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

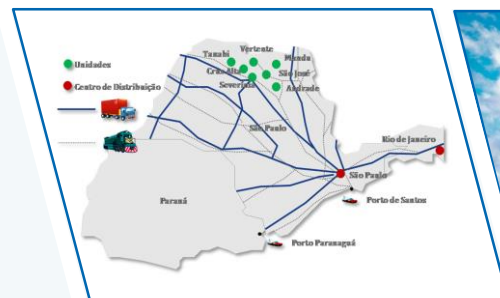
Vantagens Competitivas Elencadas pela Devedora



Cluster e Eficiência

Cluster que captura sinergias logísticas e mitiga competição por cana

Foco em ganhos de eficiências agrícola e industrial



Cogeração

4%¹ do volume de eletricidade gerado no país por biomassa

1.279GWh vendidos na safra 19/20

Vendas futuras já contratadas por 15 anos

Mix Flexível e Capacidade de Estocagem

Possibilidade de mix máximo de aproximadamente 67% e mínimo de 51% para açúcar

Capacidade de estocar 452 mil m³ de etanol (69% do etanol produzido na safra 2019/20)



Logística e Sinergias com Grupo

Porto de Paranaguá e Parceria com a VLI

Gestão de exportação e de clientes globais: Tereos Commodities (TC)

Atuação global nas vendas B2C e sinergias com outras entidades do Grupo nas vendas B2B

Valor Agregado e Marca Forte

Produção de Açúcar Branco com certificações de qualidade que possui alto valor agregado

Presença no mercado de varejo com a marca Guarani



Indústria 4.0 e Sustentabilidade

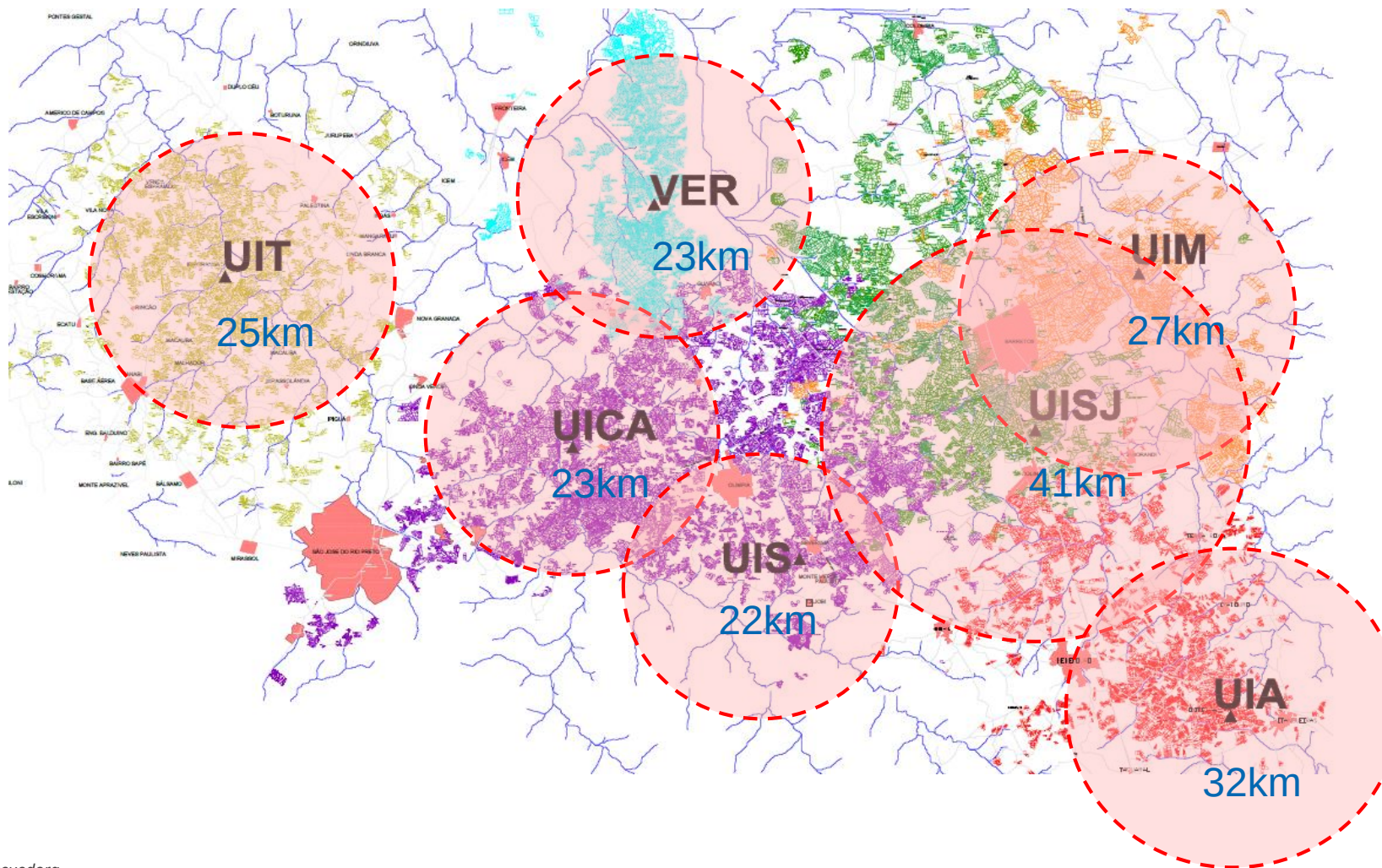
Uso de drones, monitoramento via satélite, automação das fábricas, softwares de controle, e 95% dos dados nas nuvens

Certificações e projetos de sustentabilidade

¹ Fonte UNICA (União da Indústria da Cana-de-Açúcar) e Devedora – volume de energia injetada no Sistema Interligado Nacional (SIN) por biomassa, no Brasil, foi de 22,4 TWh (período correspondente à Safra 2019/20) e a Devedora injetou 0,86 TWh, no mesmo período.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Unidades Localizadas em Estrutura de *Cluster*



UIT	Tanabi
VER	Vertente
UIM	Mandu
UICA	Cruz Alta
UISJ	São José
UIS	Severínia
UIA	Andrade

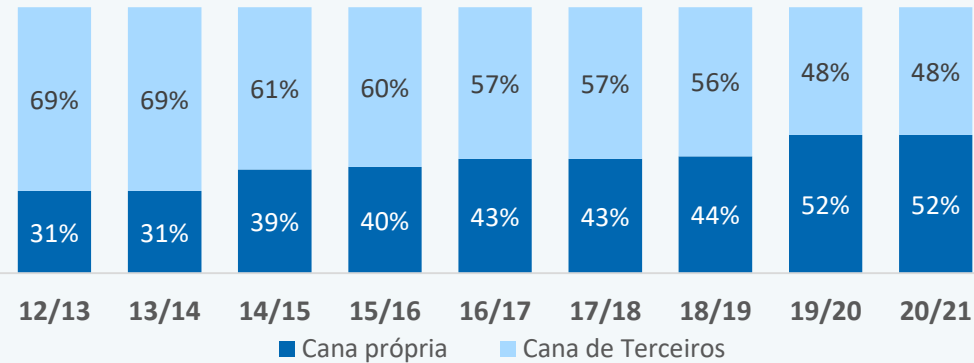
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Indicadores de Eficiência Agrícola e Industrial

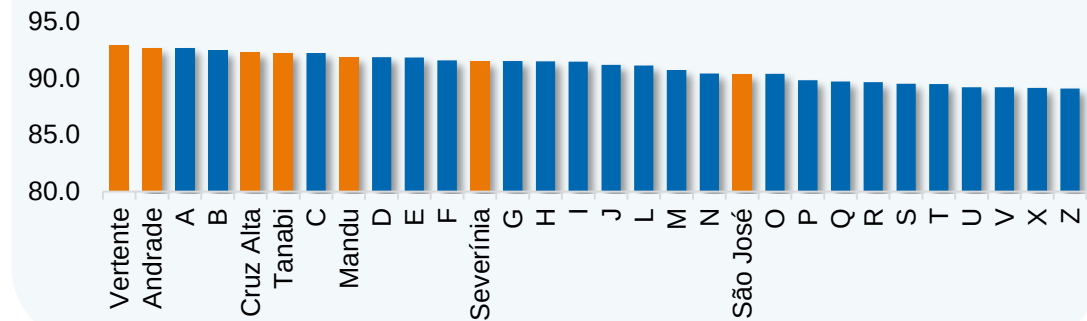


A Devedora tem adotado como estratégia, para garantir estabilidade de matéria-prima, aumentar gradativamente a participação de cana própria no seu mix de matéria-prima

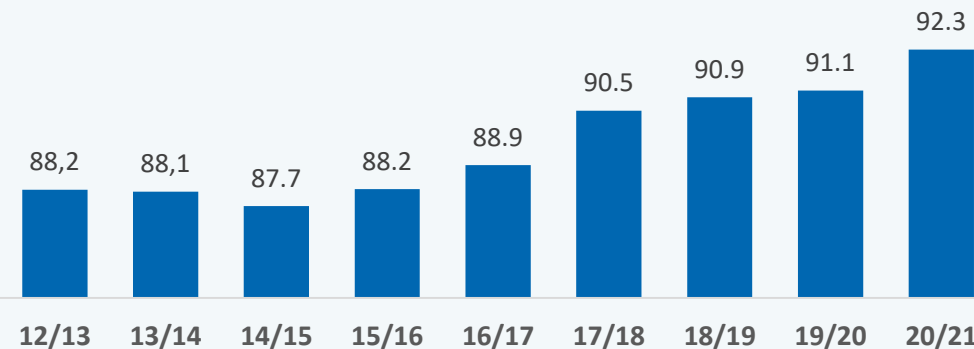
% Cana Própria vs. Cana de Terceiros



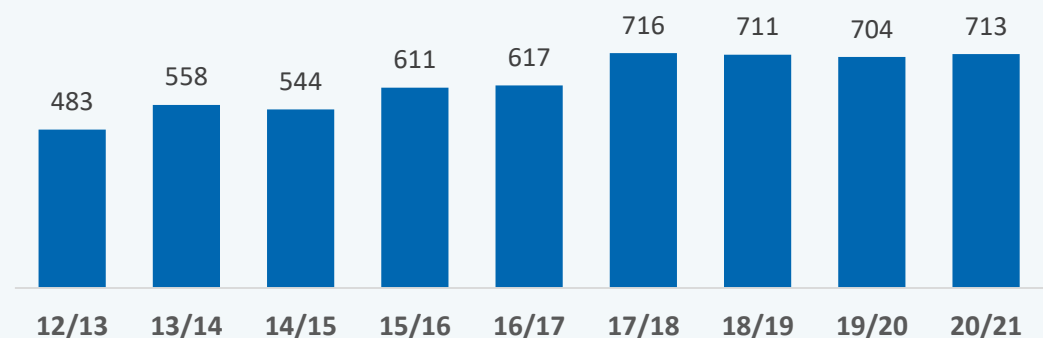
Eficiência Industrial (% ATR)



Eficiência Industrial (% ATR)



Eficiência Agrícola (ton colhida/máquina/dia)

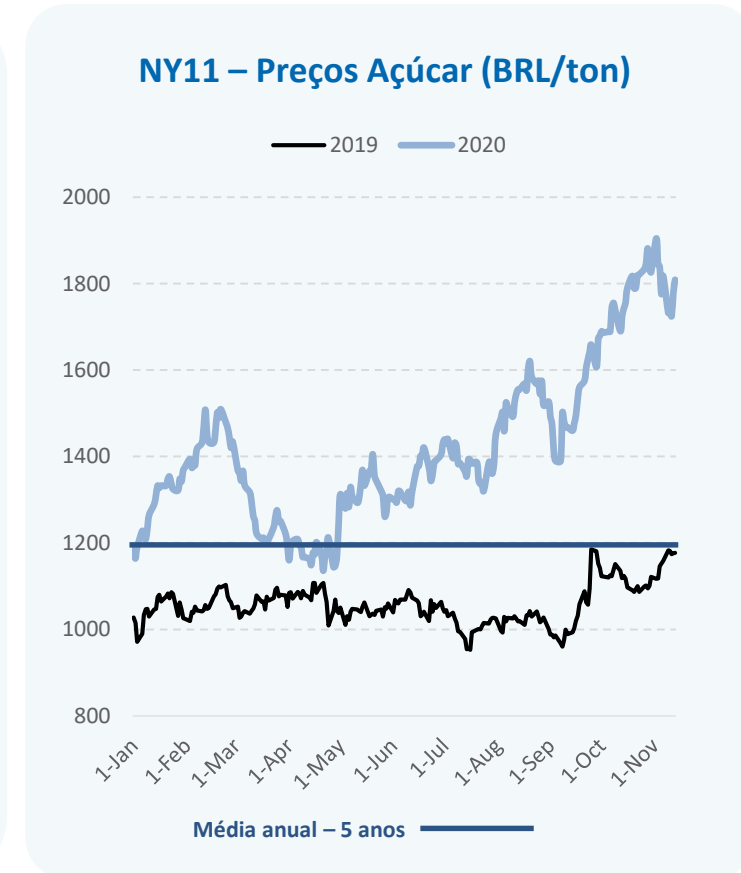
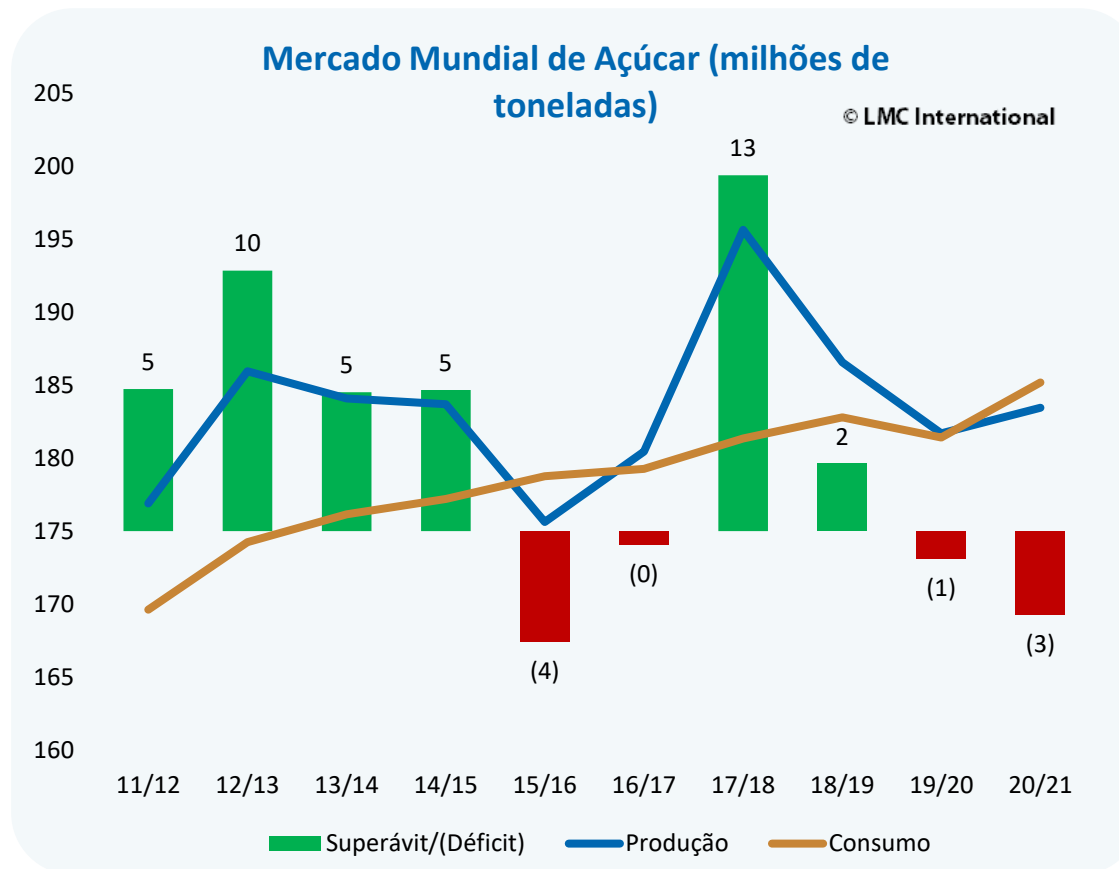


LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Mercado de Açúcar e Preços NY11



Na visão da Devedora, o cenário favorável para a produção e comercialização de açúcar é reflexo do déficit mundial do produto observado nas safras 2019/20 e 2020/21 e da desvalorização do real.



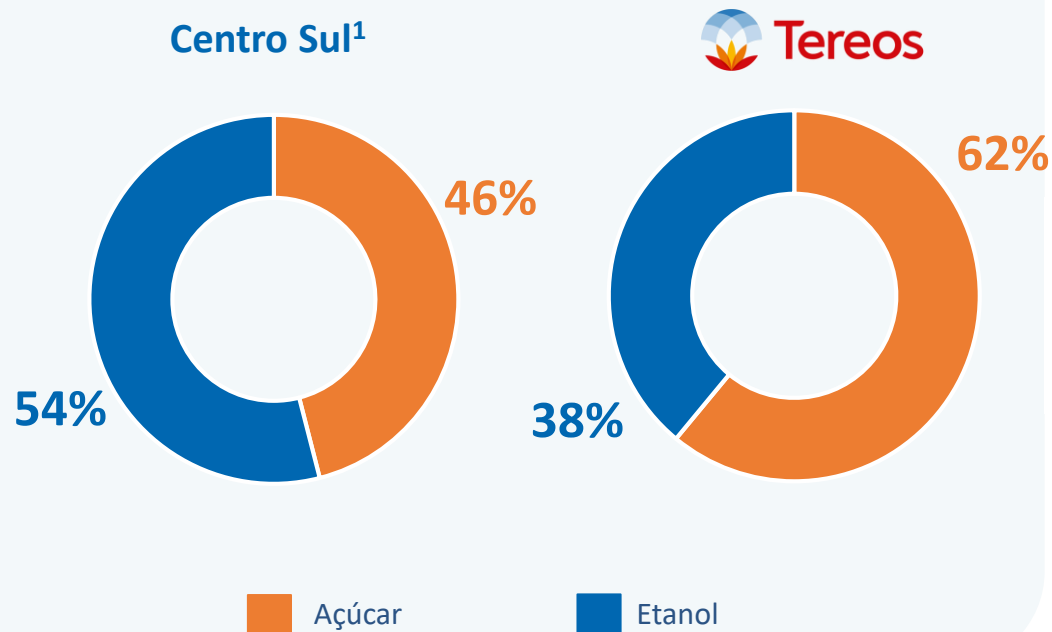
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Mix de Açúcar do Centro Sul e da Devedora

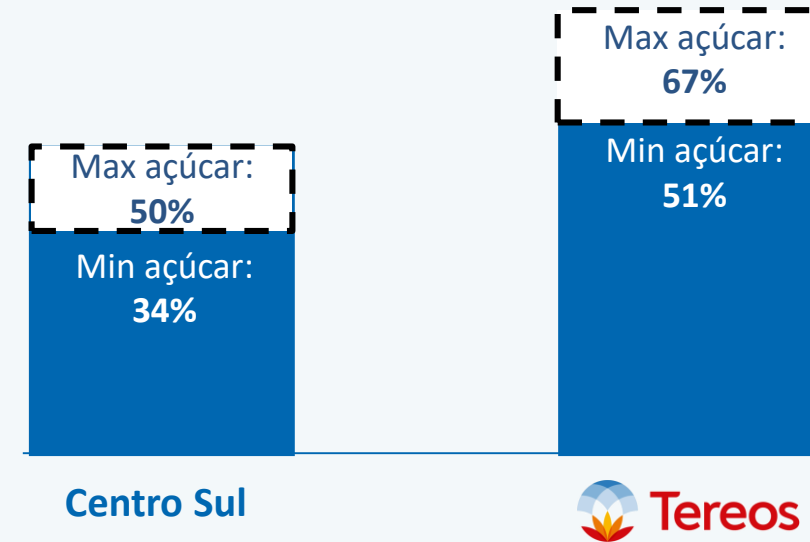


A Devedora possui um portfólio de vendas diversificado em termos de produtos e mercados e procura adaptar sua estratégia de produção e comercialização de acordo com flutuações do mercado.

MIX AÇÚCAR ETANOL – SAFRA 20/21



MIX AÇÚCAR (%)



¹ Mix acumulado até dia 16 de dezembro de 2020.

Fonte: Grupo Tereos, Devedora e ÚNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar (mix máximo e mínimo de açúcar para o Centro Sul foi verificado observando o histórico dos mix do centro sul nas últimas 17 safras).

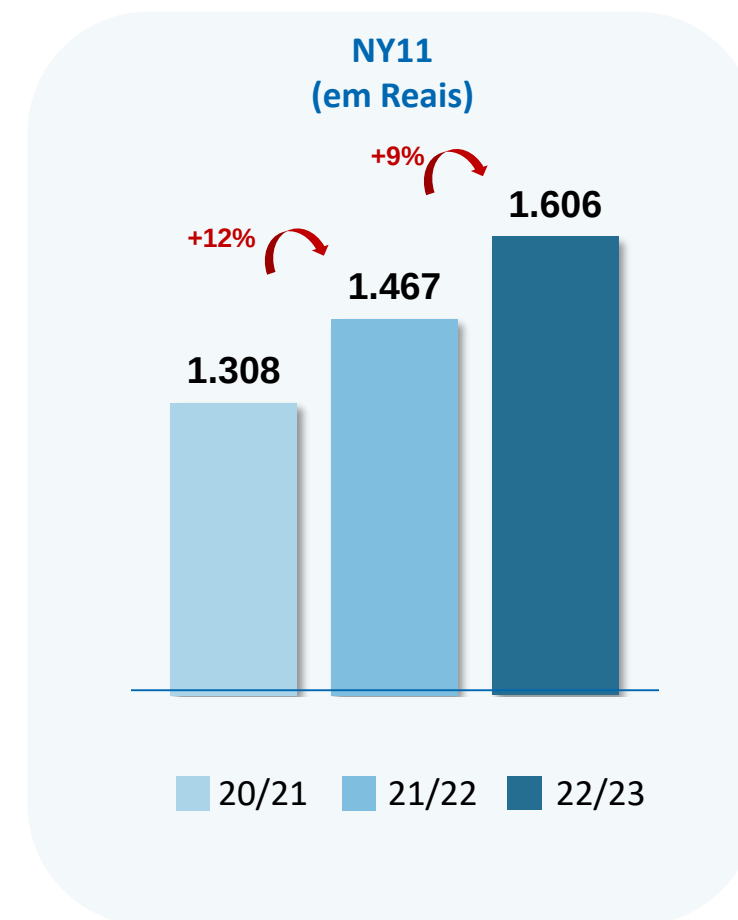
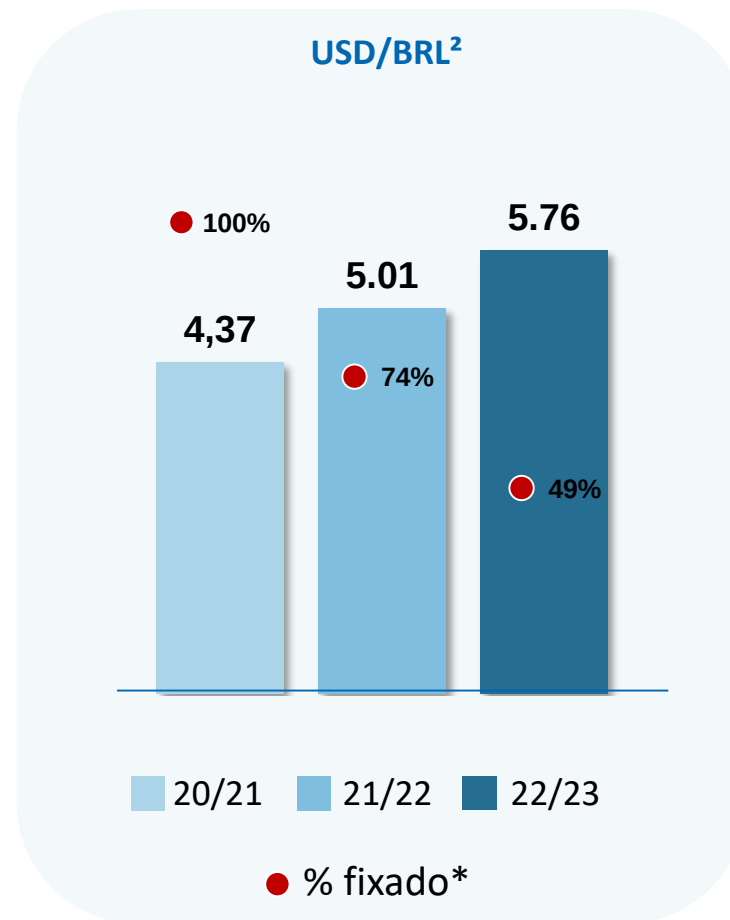
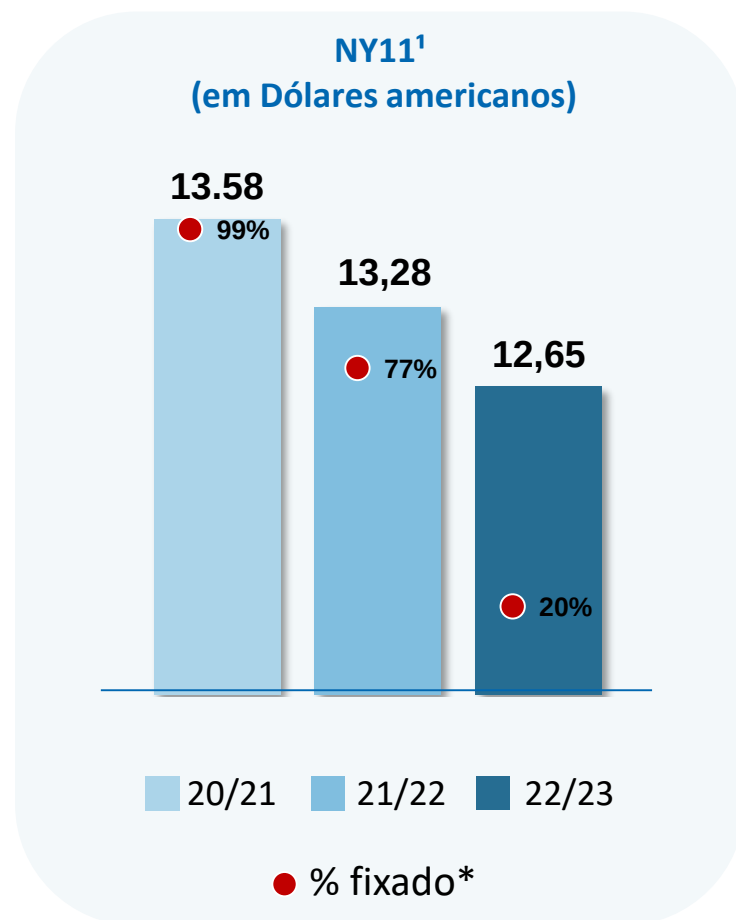
Vide página 206 do Prospecto Preliminar 18

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fixações de Açúcar



A Devedora aproveitou das altas observadas no preço da *commodity* e avançou na fixação de preços do açúcar que será produzido e comercializado nas próximas duas safras.



*Posições referentes ao dia 25 de Janeiro de 2021 / ¹ % Fixada de Açúcar baseada no volume de cana própria / ² Hedge Cambial considera empréstimos em Dólar + NDF
Fonte: Grupo Tereos e Devedora

Vide página 206 do Prospecto Preliminar 19

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

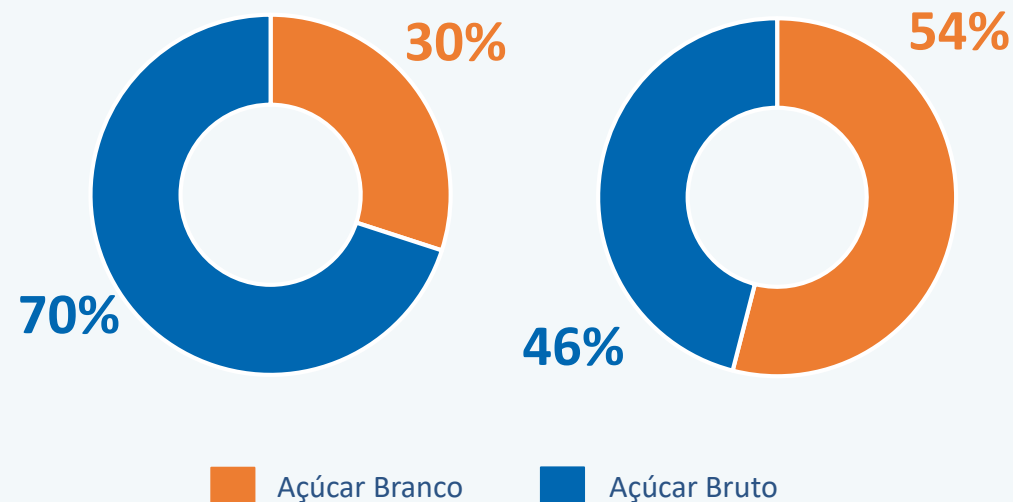
Produtos de Elevado Valor Agregado e Marca Forte



A Devedora prioriza a produção e comercialização de produtos com alto valor agregado (açúcar branco) utilizando da sua relevante capilaridade para destino de vendas (mercado doméstico ou exportação) e modalidade de vendas (indústria ou varejo) além de possuir marca forte no varejo (Açúcar Guarani).

MIX AÇÚCAR– SAFRA 20/21 (%)

Centro Sul¹



VAREJO (B2C)



Açúcar em Sachet



Açúcar Refinado



Açúcar Cristal



Açúcar Cristal Classificado



Açúcar Demerara 1kg



Açúcar Cristal Orgânico



Açúcar Refinado Stevia

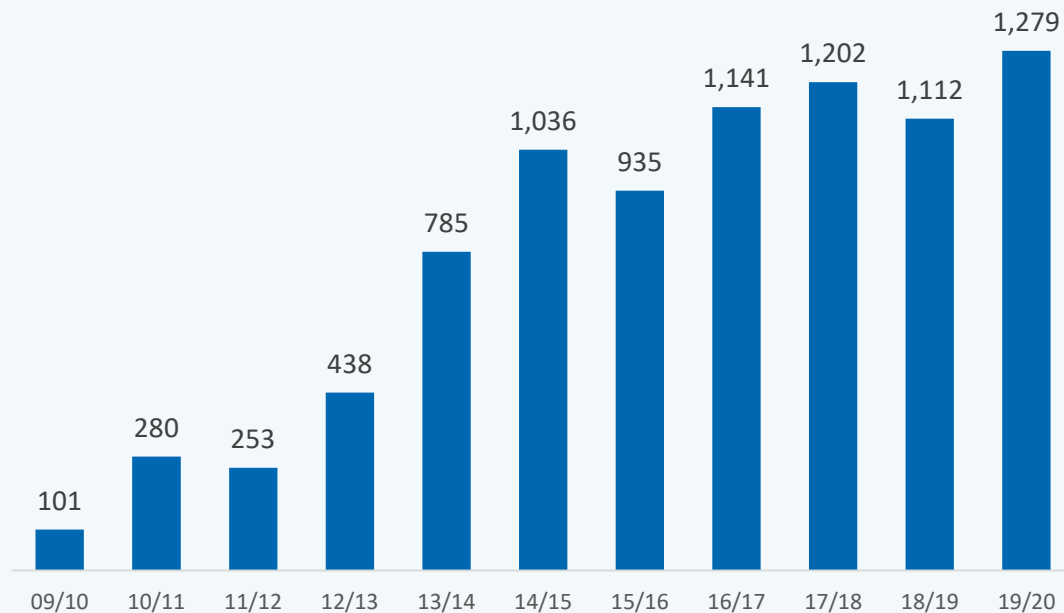
LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Histórico de Produção de Energia Elétrica

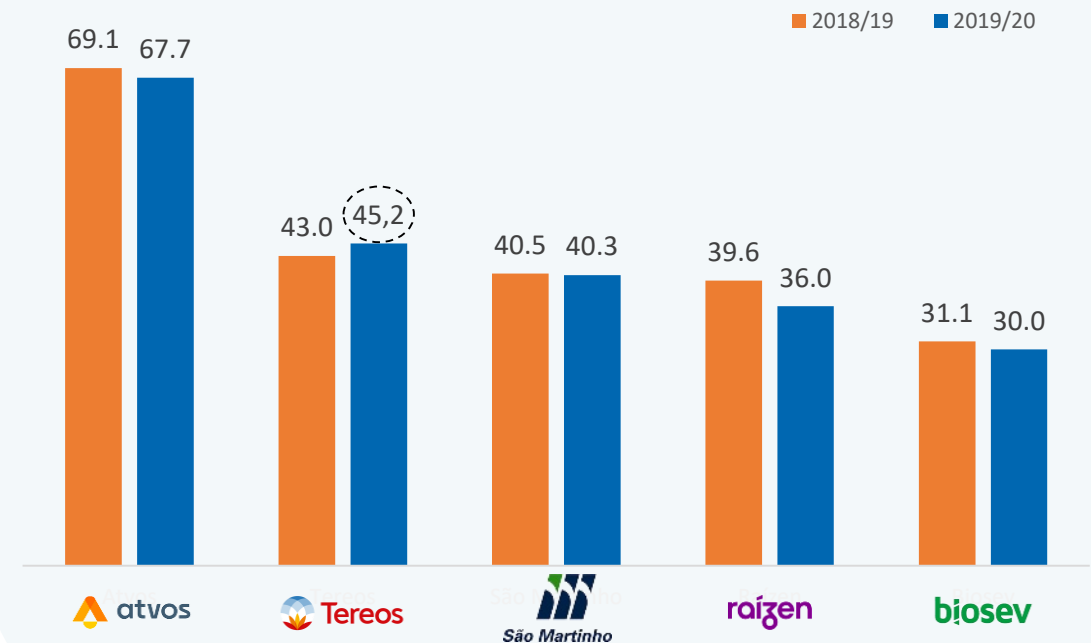


A Devedora está posicionada em 2º lugar no Ranking de Energia Exportada/Moagem, sendo um dos principais produtores/vendedores de energia de biomassa de cana-de-açúcar do Brasil

Venda de Energia (GWh)



Ranking de Energia Exportada/Moagem²



Fonte: Devedora / ²Informações públicas retiradas de relatórios de resultado e press releases das 5 empresas com maior moagem daquelas que divulgam seus resultados publicamente

Vide página 207 do Prospecto Preliminar 21

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Parceria com VLI



▪ *ESTRATÉGIA LOGÍSTICA PARA EXPORTAR COM EFICIÊNCIA PARA MERCADOS EM CRESCIMENTO*



- Setembro de 2018: início da parceria com a VLI Logística
- Junho de 2019: VLI embarca primeiro navio com carga de açúcar da Tereos
- 2020: inauguração de armazéns logísticos em Santos (abril) e Guará (agosto)
- 60% de aumento das exportações de açúcar
 - 1,15 Mt
 - Recorde histórico para a Tereos

Estrutura Organizacional



Equipe de gestão experiente e profissional.

Pierre Santoul, CEO



Graduado na HEC Paris, Pierre trabalhou como consultor na McKinsey & Company por seis anos antes de se juntar à Goodyear Dunlop como Diretor de Marketing na França, em 2004, onde também foi Diretor da divisão Pneus na França, e depois responsável por Europa, Oriente Médio e África. Pierre ingressou no Grupo Tereos como Diretor de Excelência Operacional em 2014 e tornou-se CEO da Devedora em janeiro de 2015.

Felipe Mendes, Diretor de Tesouraria e Business Development



Graduado em Administração de Empresas pela Mackenzie e Mestre em Finanças pela FGV, possui especializações em Valuation pela FIA, Relações com Investidores pela Saint Paul e M&A pelo Insper. Iniciou sua carreira em 2005, passando pela SCA Etanol, Bank Boston e Itaú. Em 2007, juntou-se ao time da Tereos, na área de Relações com Investidores. Em setembro de 2019, assumiu o cargo de Diretor de Tesouraria e Business Development.

Carlos Simões, Diretor de Supply Chain



Graduado pela Universidade de Vila Velha (UNIVILA) e com MBA em gestão de negócios pela Fundação Dom Cabral, Carlos possui 25 anos de experiência em logística, S&OP, aquisição de bens e serviços, arrendamento agrícolas e originação de matéria-prima. Construiu sua carreira atuando em empresas como Raízen e Fibria Celulose. Em junho de 2016, ingressou na Devedora, assumindo o cargo de Diretor de Supply Chain.

Thiago Gasparotto, Diretor de Controladoria e Planejamento



Graduado em Ciências Econômicas pela Esalq-USP, com extensão em Accounting and Finance pela University of California San Diego. Iniciou sua carreira profissional na Ernst & Young em 2006, como Auditor, em 2013 ingressou no setor sucroalcooleiro, na Umoe Bioenergy, como Head de Finanças. Em 2015, juntou-se ao time da Tereos como Gerente de Custos, tornando-se Diretor de Controladoria e Planejamento em setembro de 2019.

Gustavo Segantini, Diretor Comercial



Graduado em Economia na USP, com especialização em Marketing na Harvard Business School e MBA Executivo no Insper/Columbia University, construiu carreira em posições de vendas, trade marketing e comunicação de marketing na Ambev. Ingressou na Devedora em 2016 como responsável pelo desenvolvimento da unidade de varejo e a construção da marca Açúcar Guarani, e em 2018 assumiu a posição de Diretor de Vendas e Marketing.

Raul Guimarães, Diretor de Operações Agroindustriais



Graduado pela FGV e com MBA Executivo pela FIA / USP, Raul construiu sua carreira nas divisões de Supply Chain e Operacional de empresas como Ambev, Souza Cruz, Embraer e foi COO da International Paper Packaging. Ingressou na Devedora como superintendente de excelência operacional, em março de 2016. Em fevereiro de 2017, assumiu o cargo de Diretor de Operações Agroindustriais.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Sustentabilidade e Rastreabilidade



A Devedora possui as principais certificações relacionadas a boas práticas socioambientais na produção de açúcar, etanol, energia e cultivo de cana de açúcar.

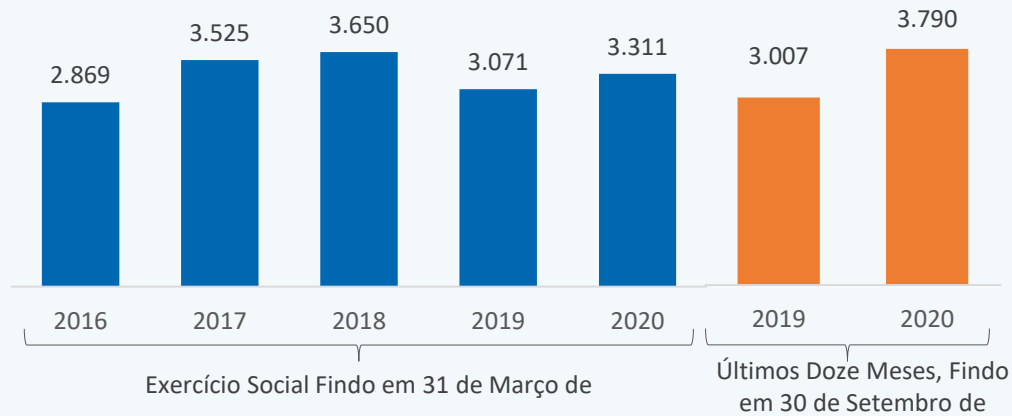
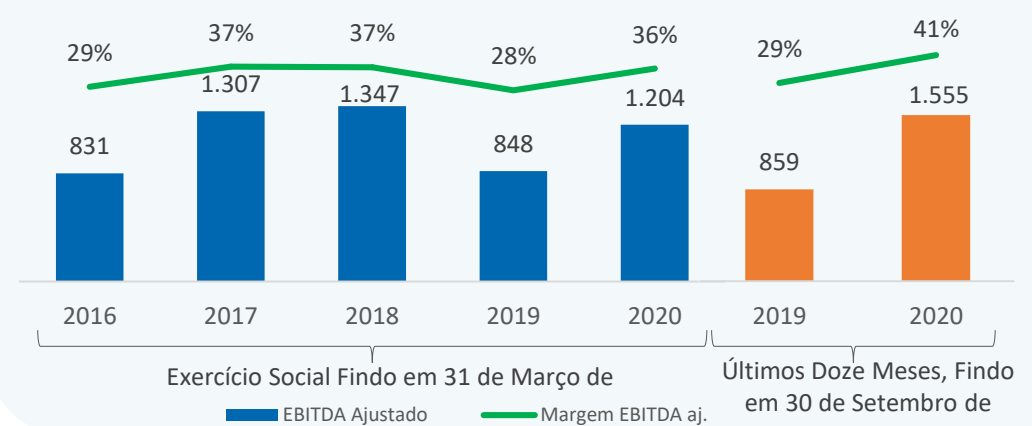
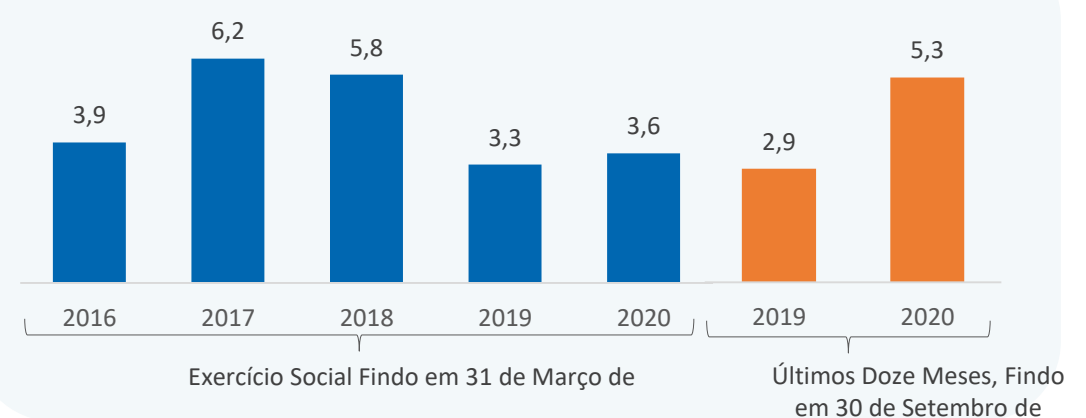


LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Indicadores Financeiros



Receita Líquida (R\$ Milhões)

EBITDA Ajustado¹ (R\$ milhões) e Margem EBITDA Ajustado (%)Liquidez Corrente²EBITDA Ajustado¹ / Despesa de Juros

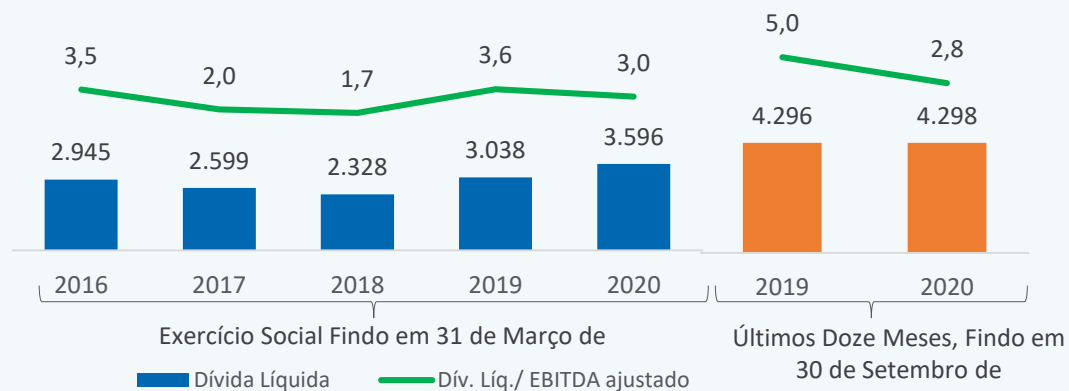
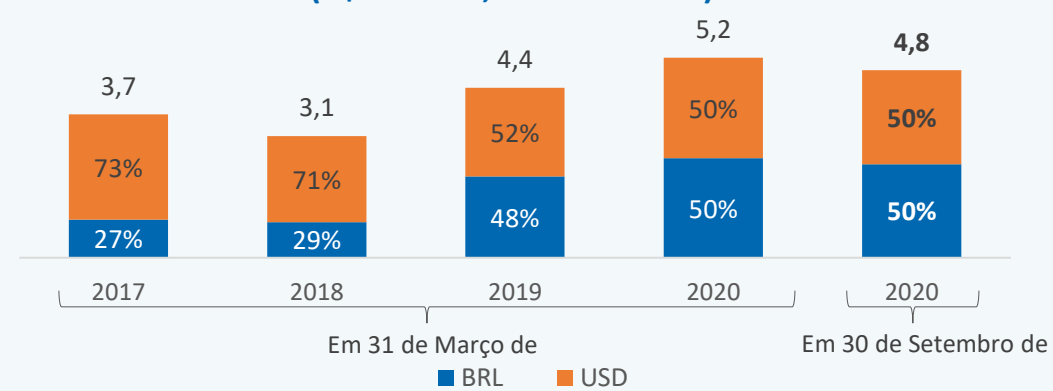
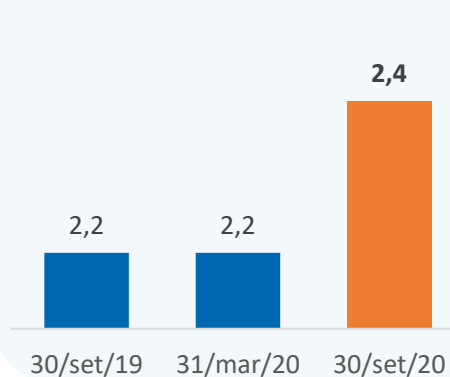
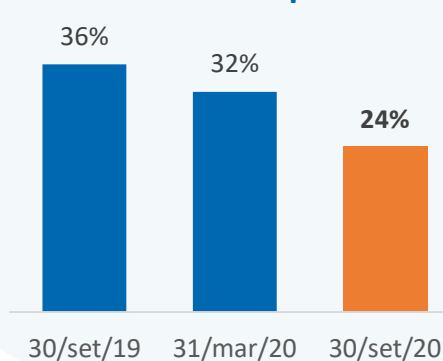
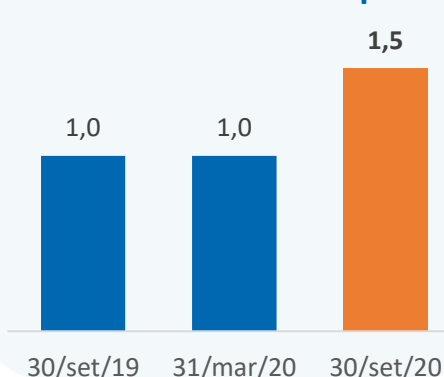
Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas da Devedora / ¹ EBITDA Ajustado: O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil que consiste no lucro líquido (prejuízo) do exercício/periódico ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelos custos e despesas de depreciação e amortização, pela variação no valor justo dos ativos biológicos, pela variação no valor justo dos instrumentos financeiros, perda pela redução ao valor recuperável de ativos Cia. de Sena (Moçambique) (Impairment), pela equivalência patrimonial (participação nos lucros das coligadas e joint ventures), pela amortização dos tratos culturais, impactos do hedge de fluxo de caixa (cash flow hedge), pela linearização da depreciação e amortização e pelo pagamento do passivo de arrendamento (devido a adoção do CPC 06-R2 (IFRS 16)). A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pelas receitas líquidas de vendas. ² O índice de liquidez corrente é calculado pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

Vide página 210 do Prospecto Preliminar

25

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Indicadores de Alavancagem

Dívida Líquida Ajustado/EBITDA Ajustado¹ (R\$ milhões, exceto índice)Mix dívida (R\$ Bilhões, exceto índice)² – BRL x USDDuration³% Dívida curto prazo⁴Cobertura dívida curto prazo⁵

Fonte: Devedora / ¹ Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado corresponde ao quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado. A Dívida Líquida Ajustada corresponde à soma dos saldos de financiamentos (circulante e não circulante) deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e passivo de arrendamento (circulante e não circulante). ² O indicador "Mix Dívida" representa a proporção do saldo de financiamentos (circulante e não circulante), deduzido do saldo de passivo de arrendamento (circulante e não circulante), nas referidas data-base entre moedas (BRL e USD). ³ Duration é considerado o prazo médio, em anos, de vencimento ponderado pelo montante de dívida de cada período. ⁴ % dívida curto prazo é a divisão de financiamentos circulante pelo total de financiamentos (circulante e não circulante). ⁵ A cobertura dívida curto prazo refere-se ao resultado do somatório do caixa e equivalentes de caixa com os estoques de produtos acabados, dividido pelos financiamentos do circulante.

Vide páginas 210 e 211 do Prospecto Preliminar

26

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Empréstimo Atrelado a Metas Verdes



Primeiro empréstimo ligado à sustentabilidade na indústria brasileira de Açúcar e Energia

- ✓ Transação de USD 105 Milhões desembolsada em Junho de 2020
- ✓ Linha de pré-pagamento de exportação com prazo de 5 anos
- ✓ Apoio de um consórcio de 7 bancos de relacionamento da Companhia
 - ING e Natixis como Joint Bookrunners e Mandated Lead Arranger e Coordenadores de Sustentabilidade
 - BNP Paribas, CIC, Citibank, Commerzbank e Rabobank como participantes
- ✓ Primeiro empréstimo corporativo de 5 anos na América Latina desde o início da pandemia do Covid-19
- ✓ A Tereos se compromete com quatro metas de desempenho de sustentabilidade sob quatro KPIs

Índice



Visão Geral – Grupo Tereos

1

A Devedora

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Termos e Condições da Oferta



Oferta	Distribuição pública de CRA, nos termos da Instrução CVM 400, para investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539.
Emissora	Vert Companhia Securitizadora.
Coordenador Líder	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenadores	Banco BTG Pactual S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente Fiduciário	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Devedora	Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.
Lastro	Debêntures simples, da espécie quirografária, de emissão da Devedora, para colocação privada.
Número de Série	A Oferta será realizada em série única.
Código ISIN	BRVERTCRA286
Valor da Oferta	Inicialmente, R\$300.000.000,00, com possibilidade de aumento em até 20% pelo exercício total ou parcial da opção de lote adicional.
Distribuição Parcial	Não haverá possibilidade de distribuição parcial dos CRA.
Valor Nominal Unitário	R\$1.000,00

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Termos e Condições da Oferta



Data de Vencimento	Os CRA terão vencimento em 16/03/2026.
Duration dos CRA	3,56 anos.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, será atualizado a partir da data de integralização pela variação percentual acumulada do IPCA
Remuneração dos CRA	Juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Atualizado, ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, limitado ao maior entre: (i) 6,00% ao ano; ou (ii) Tesouro IPCA+ com juros semestrais, com vencimento em 2025, apurado no dia útil imediatamente anterior ao Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de 3,40% ao ano.
Pagamento de Remuneração	Semestral, com o primeiro pagamento em 15/09/2021.
Amortização	Em três parcelas, sendo 33% do saldo devedor, em 15/03/2024, 50% do saldo devedor em 17/03/2025 e 100% do saldo devedor na Data de Vencimento.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.
Distribuição e Negociação	Os CRA serão depositados (i) para distribuição primária por meio do MDA; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.
Formador de Mercado	XP Investimentos

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Termos e Condições da Oferta



Rating Preliminar	brAA-, emitido pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.
CRA Verde	Os CRA objeto da presente Emissão são caracterizados como "CRA verde", conforme parecer independente elaborado pela consultoria especializada Sitawi Finanças do Bem com base em: (i) desempenho socioambiental avaliado; e (ii) atendimento aos "Green Bond Principles"
Oferta de Resgate Antecipado Facultativo	Caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, a Securitizadora poderá aceitar ou não a oferta de resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos Titulares de CRA,
Resgate Antecipado dos CRA	O resgate antecipado total dos CRA que será realizado nas hipóteses previstas na Cláusula 6 do Termo de Securitização.
Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA	Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de R\$300.000.000,00, sob regime de garantia firme de colocação, observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20%, conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$360.000.000,00. A Oferta destina-se a Investidores Qualificados.
Índices Financeiros	(i) Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$; e (ii) EBITDA Ajustado/Despesa Financeira Líquida $\geq 2,0x$.
Período de Reservas	De 17/02/2021 a 09/03/2021.
Bookbuilding	10 de março de 2021.
Liquidação Financeira	30 de março de 2021.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"

Exemplares do Prospecto Preliminar



Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam o Prospecto Preliminar antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Emissora: www.vert-capital.com (neste website, clicar em "Emissões", posteriormente procurar/filtrar por “Tereos”, a seguir acessar “52CRATEREOS”, em seguida acessar “Dados Gerais e Documentos”, e, por fim, acessar o "Prospecto Preliminar")

UBS BB: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbbinvestment-bank/public-offers.html> (neste *website* acessar “Tereos Açúcar e Energia Brasil S.A.” e clicar no documento correspondente)

BTG Pactual: <https://www.btgpactual.com/investmentbank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2020” ou “2021” e “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 52ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA” e selecionar o Prospecto)

XP Investimentos: www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "CRA Tereos – Oferta Pública de Distribuição da 52ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora" e, então, clicar em "Prospecto Preliminar")

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar em "Central de Sistemas", "Informações sobre Companhias", "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)", buscar por "VERT" no campo disponível. Em seguida, acessar "VERT Companhia Securitizadora" e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website clicar em "download" do "Prospecto" com data de referência mais recente relativo à Oferta Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 52ª (quinquagésima segunda) Emissão, em Série Única, da VERT Companhia Securitizadora)

B3: http://www.b3.com.br/pt_br/ (neste *website*, acessar "Empresas listadas", buscar por "VERT", acessar "VERT COMPANHIA SECURITIZADORA", acessar "Informações Relevantes", "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e realizar o download da versão mais recente do Prospecto Preliminar de Distribuição Pública da 52ª (quinquagésima segunda) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Contatos de Distribuição



Paulo Arruda
Bruno Finotello
Daniel Gallina
Fernando Leite

OL-SalesRF@ubs.com

Tel.: (11) 2767-6191/6192

Rafael Cotta
(11) 3383-2099
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes
(11) 3383-2190
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista
victor.batista@btgpactual.com
(11) 3383-2617

Investidor Institucional

Getúlio Lobo
Guilherme Gatto
Fernando Miranda
Lucas Sacramone
Dante Nutini

distribuicaoainstitucional.rf@xpi.com.br

Tel.: (11) 3027-2278

Investidor Não Institucional

Lucas Castro
Rafael Lopes
Luiza Lima
Daniela Luque
comercial.rf@xpi.com.br

Índice



Visão Geral – Grupo Tereos

1

A Devedora

2

Termos e Condições da Oferta

3

Fatores de Risco

4

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio e sucroenergético, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao Anexo 11.6 do Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas no Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, sobre a Devedora, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação, conforme aplicável, estão disponíveis em seu formulário de referência, no item 4 “Fatores de Risco”, incorporados por referência ao Prospecto.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação às próprias empresas. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Devedora, bem como afetaria a valorização dos CRA e de seus rendimentos.

RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;
- expansão ou retração da economia;
- alterações nas legislações fiscais e tributárias;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco



- instabilidade de preços;
- eventos diplomáticos adversos;
- política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*;
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

As políticas adotadas pelo Governo Federal poderão afetar negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRA.

Tradicionalmente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas tem afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da operação Lava-Jato e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.

Além disso, desde 2011, o Brasil vem vivenciando uma desaceleração econômica. As taxas de crescimento do Produto Interno Bruto foram de 1,00% (um por cento) em 2017, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2016, -3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) em 2015, 0,5% (cinco décimos por cento) em 2014, 3,0% (três por cento) em 2013, 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) em 2012 e 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) em 2011, em comparação com um crescimento de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) em 2010. O baixo crescimento economia brasileira, as incertezas e outros acontecimentos futuros da economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, consequentemente, dos CRA.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.

Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real). Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos “repiques” inflacionários. Por exemplo, a inflação apurada pela variação do IPCA nos últimos anos vem apresentando oscilações, sendo que em 2009 foi de 4,31%, em 2010 subiu para 5,91%, em 2011 atingiu o teto da meta com 6,5%, recuou em 2012 para 5,84%, fechou 2013 em 5,91%, fechou 2014 em 6,41%, 2015 em 10,67%, 2016 em 6,28% e 2017 em 2,94%. Até junho de 2018, a inflação acumulada nos últimos 12 meses se encontrava em 4,39%. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Devedora, influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento, podendo afetar adversamente os titulares de CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos de tempo mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.

As depreciações ou apreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de juros

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRA pode ser afetada desfavoravelmente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis do agronegócio, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos e a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações “Lava Jato”, “Zelotes”, “Greenfield” e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. Atualmente, políticos e outros funcionários públicos estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal, identificadas durante as investigações das operações “Lava Jato”, “Zelotes”, “Greenfield” e outras. O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

Posteriormente, o avanço das investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela Procuradoria Geral da República (“PGR”) aumentou a incerteza em relação às perspectivas futuras do mercado brasileiro, inclusive com o protocolo de vários pedidos de impeachment contra o Presidente Michel Temer, bem como denúncias apresentadas pela PGR – que podem resultar, inclusive, no seu afastamento da Presidência da República –, após alegações de que o Sr. Michel Temer supostamente endossou o suborno de um político encarcerado. Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira.

Não podemos prever se as investigações levarão a mais instabilidade política e econômica ou se haverá novas alegações contra membros do alto escalão do Governo Federal no futuro. Além disso, não podemos prever o resultado de nenhuma dessas investigações incluindo seus efeitos sobre a economia brasileira. Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo atual governo brasileiro e pelo novo governo que será eleito em 2018, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Devedora.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou dificuldades e revezes e poderá voltar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Standard & Poor's Rating Services e pela Fitch Ratings Brasil Ltda. de BB+ para BB, e pela Moody's América Latina Ltda. de Baa3 para Ba2, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e consequentemente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, o que pode impactar adversamente na capacidade de pagamento da Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Devedora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal em relação à inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e também, sobre a Devedora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora e da Devedora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e da Devedora. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: **(i)** taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; **(iii)** flutuações cambiais; **(iv)** inflação; **(v)** liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; **(vi)** política fiscal; e **(vii)** outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, consequentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA.

RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos Investidores dos CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, **(i)** editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como **(ii)** proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares de CRA ou litígios judiciais.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

4.4. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário e sucroenergético em geral, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto de garantia.

Riscos Gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares de CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucroenergético em geral, impactando preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora e de suas Controladas e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

As remunerações produzidas por CRA, quando auferidas por pessoas físicas, estão atualmente isentas de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. A aprovação de nova legislação ou eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais ou, ainda outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas aos CRA, as quais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA de alta liquidez que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo prazo da Emissão. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportarem as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do pagamento, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio. Tais Direitos Creditórios do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pela Devedora em razão das Debêntures e compreende, além dos respectivos valores de principal, encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares de CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora para habilitar o pagamento pela Emissora dos valores devidos aos Titulares de CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.

Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures a ser emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento das Debêntures a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do respectivo crédito. Adicionalmente, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares de CRA não terão qualquer garantia a ser executada, o que pode gerar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Risco de integralização dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser integralizados pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Os CRA são lastreados pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares de CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Devedora no curso ordinário de seus negócios, a atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares de CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente emissão são devidos 100% pela Devedora. Como não foram constituídas garantias em benefício dos Titulares de CRA, estes correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures. Uma vez que o pagamento da Amortização e da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. Caso a Devedora não tenha recursos suficientes para honrar com o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, seja nas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, em decorrência de vencimento antecipado ou na Data de Vencimento das Debêntures, conforme prazos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, o fluxo de pagamento dos CRA poderá ser adversamente afetado. Nesse caso, os Titulares de CRA poderão perder total ou parcialmente seu investimento realizado nos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures

De acordo com os termos e condições das Debêntures, em determinadas hipóteses, as Debêntures poderão vencer antecipadamente, conforme hipóteses previstas nas Cláusulas 4.20.2 e 4.20.3 da Escritura de Emissão, ou serem resgatadas antecipadamente, nos termos das Cláusulas 4.12.4.4, 4.20.5, 4.15 e 10.2 da Escritura de Emissão, o que levará ao Resgate Antecipado dos CRA e, consequentemente, à diminuição do horizonte de recebimento da Remuneração dos CRA pelos Investidores. Para maiores informações sobre o Resgate Antecipado dos CRA, favor verificar o item "Resgate Antecipado dos CRA" da seção "Características da Oferta e dos CRA" do Prospecto.

Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que a Instituição Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares de CRA.

Risco da Formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos CRA

As Debêntures e a Escritura de Emissão devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização, sendo que a Devedora somente pode emitir debêntures em valor agregado compatível com a sua capacidade de produção agrícola. Adicionalmente, os CRA, emitidos no contexto da Emissão, devem estar vinculados a direitos creditórios do agronegócio, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão das Debêntures, bem como no processo de formalização das Debêntures e dos CRA pela Devedora, pela Emissora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo, conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Debêntures, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou dos CRA e, assim, o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a contestação da regular constituição das Debêntures e/ou emissão dos CRA por qualquer pessoa, incluindo terceiros, a Devedora e/ou a Emissora, provocando o resgate antecipado ou, conforme aplicável, o vencimento antecipado das Debêntures e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRA, em razão de sua má formalização, causando prejuízos aos Titulares de CRA.

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas na Oferta poderá afetar adversamente a liquidez dos CRA no mercado secundário

Nos termos da regulamentação em vigor, poderão ser aceitas na Oferta intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Emissora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação reduzindo a liquidez esperada dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”. Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora e à Devedora e/ou aos CRA são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e desempenho das sociedades e entidades envolvidas na operação, bem como as condições contratuais e regulamentares do título objeto da classificação. São analisadas, assim, as características dos CRA, bem como as obrigações assumidas pela Emissora e pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e da Devedora, dentre outras variáveis consideradas relevantes pela Agência de Classificação de Risco. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto a diversos fatores, incluindo, quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos ao pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA e/ou à Devedora seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, consequentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e nas suas capacidades de honrar com as obrigações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, aos CRA. Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA, assim como na classificação de risco corporativo da Devedora, pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Não será emitida carta conforto em relação às informações da Emissora

No âmbito desta Emissão não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo com as demonstrações financeiras por ela publicadas. Consequentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo.

Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Instrução CVM 583, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes anteriormente à concessão do registro da oferta na CVM e seu consequente cancelamento

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares de CRA poderá ser adversamente afetada

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Com isso, o pagamento dos CRA depende do pagamento pela Devedora dos valores devidos no contexto das Debêntures. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores e/ou pagamentos pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA. Adicionalmente, mesmo que os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos e/ou transferências, sendo que uma falha ou situação de insolvência da Emissora poderá prejudicar a capacidade da mesma de promover o respectivo pagamento aos Titulares de CRA. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os Titulares de CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA. As regras de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais, bem como a implantação das definições estabelecidas pelos Titulares de CRA em tal assembleia pode levar tempo e, assim, afetar, negativamente, a capacidade dos Titulares de CRA de receber os valores a eles devidos.

Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

Conforme previsto nas Debêntures, há possibilidade de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures. Portanto, em linha com a estrutura da Emissão, o Termo de Securitização estabelece que, em tais hipóteses, dentre outras, haverá possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA. A Emissora uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto no Termo de Securitização e no Prospecto, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA. Nessas hipóteses, bem como, no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Titular de CRA poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do respectivo Patrimônio Separado, podem afetar adversamente a capacidade do Titular do CRA de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente. Em quaisquer dessas hipóteses, o Titular de CRA, com o horizonte original de investimento reduzido, poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRA, sendo certo que não será devido pela Emissora ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, o descumprimento pela Devedora de sua obrigação de promover o pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, conforme o caso, não impedirá a Emissora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

Sem prejuízo de referidas previsões referentes ao Vencimento Antecipado, Resgate Facultativo e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures ou pagamento da Multa Indenizatória e a consequente possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, bem como de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, **(i)** poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e **(ii)** dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que o Resgate Antecipado dos CRA e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o Resgate Antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Fatores de Risco



Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado temporariamente, conforme previsto no Termo de Securitização. Além da hipótese de insolvência da Securitizadora, insuficiência de ativos do Patrimônio Separado, ou ainda, de inadimplemento de quaisquer obrigações da Securitizadora assumidas no Termo de Securitização, os Titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para fins de liquidá-lo ou não conforme Cláusula 11.1 do Termo de Securitização. Em Assembleia Geral, os Titulares de CRA deverão deliberar **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, tal decisão não acarreta, necessariamente, em um evento de Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo ou Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Escritura de Emissão, ou de pagamento da Multa Indenizatória, e por conseguinte, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA.

Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois **(i)** não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos eventos de Resgate Antecipado dos CRA, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e **(ii)** a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 12 da Lei 9.514, a totalidade do patrimônio da companhia securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. Em tais hipóteses, o patrimônio da Securitizadora (cujo patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2019, era de aproximadamente 1.526 (mil quinhentos e vinte e seis) em milhares de reais poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de Titulares de CRA

Conforme descrito no Prospecto, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por qualquer uma das seguintes empresas, pela Devedora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral: **(i)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.295.585/0001-40; **(ii)** Moody's América Latina Ltda., agência de classificação de risco com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 16º andar, conjunto 1601, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.101.919/0001-05, o que poderá importar em reclassificação do rating segundo critérios da nova agência de classificação de risco, podendo os CRA ser negativamente afetados; ou **(c)** Fitch Ratings Brasil Ltda., sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, Avenida Barão de Tefé, 27, sala 601, Saúde, CEP 20220-460, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.813.375/0001-33

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Risco relativo à indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção do IPCA

Nos termos do item 5.5 do Termo de Securitização, na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por mais de 5 (cinco) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA aos CRA por proibição legal ou judicial, o Agente Fiduciário e/ou a Emissora, conforme o caso, deverão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados **(i)** do primeiro dia em que o IPCA não tenha sido divulgado pelo prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis (exclusive); ou **(ii)** do primeiro dia em que o IPCA não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial, convocar os Titulares de CRA e a Devedora para a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização, para que os Titulares de CRA em conjunto com a Devedora deliberem, em conformidade com a regulamentação aplicável, sobre a taxa que será utilizada em substituição ao IPCA ("Taxa Substitutiva"). Até a deliberação da Taxa Substitutiva, a último IPCA divulgado será utilizada no cálculo de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora, bem como entre a Securitizadora e os Titulares dos CRA quando da deliberação da Taxa Substitutiva.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva nos termos do Termo de Securitização, ou caso não haja quórum para deliberação, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures em conformidade com os procedimentos descritos na Cláusula 4.12.4 da Escritura de Emissão de Debêntures e, conseqüentemente, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA. Os CRA resgatados antecipadamente nos termos deste item serão cancelados pela Emissora. Neste caso, para o cálculo da Remuneração dos CRA a serem adquiridos, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizado o último IPCA divulgado oficialmente.

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória 2.158-35, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos” (grifo nosso). Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos Créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os Créditos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola e sucroenergético. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

4.6. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

O setor sucroenergético é marcado pela sazonalidade decorrente do período de safra, por períodos de alta instabilidade, com oscilações materiais nos preços e demanda mundial de produto, decorrentes de, por exemplo, alterações nas condições climáticas e desastres naturais das regiões nas quais a cana-de-açúcar é cultivada pela Devedora, alterações políticas e nas regulamentações governamentais, inclusive ambientais, e em incentivos e subsídios governamentais de outros países produtores de cana-de-açúcar e seus derivados (açúcar e álcool), bem como na capacidade de produção de seus concorrentes locais e internacionais. Qualquer das alterações mencionadas acima pode impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

Desenvolvimento do Agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais quanto de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, consequentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Devedora pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Baixa Produtividade

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos. A Devedora poderá não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da quantidade mínima necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade da Devedora poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Volatilidade do Preço do Produto

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos – quais sejam, açúcar e etanol – pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras *commodities*, os subprodutos da cana-de-açúcar e a própria cana-de-açúcar estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço dos subprodutos da cana-de-açúcar pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda de cana-de-açúcar e/ou subprodutos estiver abaixo do seu custo de produção e, consequentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Correlação entre os Preços do Etanol Hidratado Carburante e do Açúcar

Os preços do etanol hidratado carburante possuem forte correlação com os preços do açúcar. A maior parte do etanol hidratado carburante produzido no Brasil é produzido em usinas que produzem ambos os produtos. Considerando que alguns produtores conseguem alterar a parcela de sua produção de etanol hidratado carburante em relação à parcela de sua produção de açúcar e vice-versa em resposta às variações de preço de mercado do etanol hidratado carburante e do açúcar, equilibrando a oferta e a demanda entre estes produtos, os preços desses dois produtos ficam fortemente correlacionados. Ademais, tendo em vista que os preços do açúcar no Brasil são correlacionados aos preços do açúcar no mercado internacional, há uma forte ligação entre os preços do etanol hidratado carburante brasileiro e os preços do açúcar no mercado internacional.

Assim, uma redução dos preços do açúcar também poderá impactar na redução dos preços do etanol hidratado carburante, com redução nas receitas da Devedora, com consequente impacto no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Redução na Demanda de Etanol Hidratado Carburante como Combustível ou Mudança na Política do Governo Brasileiro em Relação à Adição de Etanol Hidratado Carburante à Gasolina

Atualmente, o governo brasileiro exige que se use etanol anidro carburante como aditivo à gasolina. Desde 1997, o Conselho Interministerial do Açúcar e Alcool tem estabelecido a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado como um aditivo à gasolina (atualmente 27% (vinte e sete por cento)). Qualquer redução na porcentagem de etanol anidro carburante que deve ser adicionada à gasolina ou mudança na política do governo brasileiro quanto ao uso do etanol hidratado carburante, assim como o crescimento da demanda por gás natural veicular ou outros combustíveis como alternativa ao uso do etanol hidratado carburante, pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Devedora e, consequentemente, afetar a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante

Historicamente, o preço do etanol no mercado doméstico tem guardado correlação com o preço da gasolina. A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras pode influenciar a formação do preço da gasolina no mercado doméstico. Políticas de contenção do preço da gasolina no mercado doméstico implementadas pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras podem influenciar negativamente o preço do etanol hidratado carburante e, portanto, a margem de comercialização desse produto e os resultados da Devedora, o que pode impactar adversamente na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Riscos Comerciais

Os preços dos produtos de cana-de-açúcar (etanol, açúcar e energia) podem sofrer variações no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora, e, conseqüentemente, na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais dos subprodutos da cana-de-açúcar sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em reais para a Devedora em relação à receita pela venda do açúcar, etanol e energia pode impactar negativamente a situação financeira da Devedora. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção, e, assim, dificultar ou impedir a capacidade de adimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada de açúcar pode ocasionar perdas no preço do produto decorrentes de: **(i)** excesso de umidade; **(ii)** altas temperaturas; **(iii)** falha nos sistemas de controle do ambiente no armazém; e **(iv)** falhas no manuseio do produto. As perdas podem ocorrer por falhas da Devedora. A redução do preço do produto decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade do produto. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto. Outra deficiência são os portos, que, em certas ocasiões, podem apresentar dificuldades de escoamento. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos produtos. Dessa forma, o valor final do produto entregue pode ser inferior, o que pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora.

Os preços do açúcar, assim como os preços de outras *commodities* no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo Governo Brasileiro, até 1997. Medidas de controle de preços podem ser impostas novamente no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a Devedora.

Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol hidratado carburante, na medida em que este precisa se manter competitivo em relação àquele, principalmente no mercado interno, o fluxo de pagamento decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de etanol hidratado carburante.

4.7. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

Efeitos adversos na situação econômico financeira da Devedora

Uma vez que os pagamentos da Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeita aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total dos Direitos Creditórios do Agronegócio e demais valores previstos na Escritura de Emissão pela Devedora. Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão da Escritura de Emissão podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes da Escritura de Emissão. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Risco relacionado a Decisões Contrárias em Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora e suas Subsidiárias

A Devedora e suas subsidiárias são partes e poderão ser partes de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal. Tais processos judiciais e administrativos envolvem e poderão envolver montantes relevantes, conforme indicado nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora.

Neste sentido, a Devedora é atualmente parte no polo ativo ou passivo em processos referentes à cobrança de ICMS, PIS e COFINS. Os valores de provisionamento estão descritos na nota explicativa 16 das Demonstrações Financeiras auditadas da Devedora referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2020, que pode ser consultada no anexo 9.13 do Prospecto Preliminar.

Adicionalmente, a Devedora e suas subsidiárias estão também envolvidos e podem se envolver em processos administrativos e judiciais que não possuem valores específicos em disputa, mas envolvem ou podem envolver obrigações de fazer ou de não fazer por parte da Devedora e/ou suas subsidiárias.

Tais processos administrativos e judiciais encontram-se em diferentes fases e possuem diferentes prognósticos. Decisões contrárias aos interesses da Devedora ou de suas subsidiárias, conforme o caso, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Risco da Não Recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias pela Devedora

Caso a Devedora não realize a recomposição do Fundo de Custos Recorrentes e/ou do Fundo de Despesas Extraordinárias, nos termos previstos no Termo de Securitização, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias, conforme o caso, serão suportadas pela própria Devedora e, caso não sejam adimplidos por esta, deverão ser suportadas pelo Patrimônio Separado sendo que, caso não seja suficiente, os Custos Recorrentes e/ou as Despesas Extraordinárias deverão ser arcadas pelos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA e diminuir a rentabilidade esperada nos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora

A Devedora está sujeita a extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança, que regula, dentre outros aspectos: (i) a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais perigosos; (ii) a emissão e descarga de materiais perigosos no solo, no ar ou na água; e (iii) a saúde e segurança dos seus funcionários.

A Devedora também está obrigada a obter licenças emitidas por autoridades governamentais com relação a determinados aspectos das suas operações. As referidas leis, regulamentos e licenças exigem a compra e instalação de equipamentos de custo muito elevado para controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. Quaisquer violações de tais leis e regulamentos ou licenças podem resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição ao funcionamento de instalações da Devedora.

Devido à possibilidade de ocorrerem alterações na regulamentação ambiental e outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões ambientais poderão variar consideravelmente em relação aos valores atualmente previstos. De acordo com as leis ambientais brasileiras, a Devedora pode ser considerada rigorosamente responsável por todos os custos relacionados a qualquer contaminação em suas instalações (atuais ou anteriores), ou nas de seus antecessores e em locais de descarte de resíduos usados pela Devedora ou por qualquer um de seus antecessores. A Devedora também pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como pesticidas e herbicidas, ou outro dano ambiental.

Existência de atos de improbidade envolvendo a Devedora

A Devedora, bem como um ex-funcionário, são parte (polo passivo) na Ação Civil Pública nº 5000468-40.2018.4.03.6138 que versa sobre atos de improbidade praticados, na época, por agente fiscal do IBAMA, que, de acordo com os indícios apresentados nos autos, valia de seu cargo para vender informações privilegiadas a pessoas que tinham interesse em conhecer previamente as datas e finalidades de ações fiscais fiscalizatórias realizadas pelo referido órgão. Atualmente, a ação está em fase de apelação pendente de julgamento de recurso de apelação pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3).

Segundo alegações trazidas aos autos baseadas no teor dos diálogos interceptados, o ex-funcionário da Devedora estaria, supostamente, dentre as pessoas que obtinham as informações privilegiadas e favores ilegais.

Novos desdobramentos do processo existente, bem como eventuais decisões desfavoráveis sobre as matérias acima podem impactar de maneira adversa os negócios da Devedora, bem como sua reputação e sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Penalidades Ambientais

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, poderá não estar isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ainda ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, a sua reputação, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a capacidade de pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

Atualmente a Devedora está envolvida no polo passivo em ação penal referente a um incêndio acidental aparentemente originado por falha mecânica de máquina agrícola, imputado à companhia pelo Ministério Público Estadual (MPE).

Além disso a Devedora é parte em procedimentos judiciais e administrativos que versam sobre a ocorrência de incêndios acidentais.

Caso seja condenada, a capacidade de pagamento da Devedora, bem como sua reputação poderão ser negativamente afetadas e, consequentemente, o pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados. Não há garantia que a Devedora restará isenta de responsabilização por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Autorizações e Licenças

A Devedora está obrigada a obter licenças específicas para produtores rurais, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações. Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora afetando sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto

A Devedora pode utilizar de instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de hedge visando à proteção de seus ativos e como forma de administrar os riscos associados ao seu negócio (proteção de margem). As operações de hedge com derivativos podem apresentar resultados negativos, que são compensados integral ou parcialmente pelas variações dos ativos protegidos, dependendo do tipo de estratégia que a Devedora escolher. O valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro. Eventuais prejuízos da Devedora em operações com derivativos, podem afetar a capacidade financeira da Devedora e gerar prejuízos aos Titulares dos CRA.

A Devedora pode enfrentar conflitos de interesses nas operações com empresas pertencentes aos acionistas

A Devedora mantém negócios e operações financeiras com empresas que fazem parte do grupo econômico de seu acionista controlador. Eventuais conflitos de interesse poderão prejudicar a eficiência da gestão da Devedora, a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora, afetando negativamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, consequentemente, dos CRA.

O Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresenta informações específicas e segregadas sobre a Devedora

Nos termos da Escritura de Emissão, será divulgado no website da Devedora, em até 90 (noventa) dias da data de encerramento de cada um dos trimestres encerrados nos meses de junho, setembro e dezembro de cada ano, o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



O referido Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos consiste na tradução para a língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos, que contém a divulgação dos resultados intermediários da Tereos e que consolida as informações trimestrais da Devedora. Ressalta-se, portanto, que **(i)** o Comunicado ao Mercado Trimestral Tereos não apresentará qualquer tipo de informação específica ou individualizada da Devedora; **(ii)** considerando o caráter consolidado do relatório, pode não ser possível identificar quaisquer informações referentes a Devedora; e **(iii)** eventuais falhas ou erros na tradução para língua portuguesa do comunicado ao mercado divulgado pela Tereos podem gerar uma interpretação equivocada dos Investidores acerca das informações sobre os resultados intermediários da Tereos e das informações trimestrais consolidadas da Devedora.

As informações financeiras da Devedora constantes do Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias

As informações financeiras da Devedora constantes do Prospecto são relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Além disso, ao longo da vigência dos CRA, não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, demonstrações financeiras intermediárias relativas a cada um dos trimestres do seu exercício social. Dessa forma, a situação econômica, financeira e patrimonial da Devedora pode diferir das informações financeiras da Devedora incluídas no Prospecto relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

Caso a Tereos deixe de deter o Controle acionário da Devedora, poderá haver impacto negativo na capacidade da Devedora em manter posição competitiva e de captação de recursos no mercado

Atualmente a Tereos exerce o Controle indireto da Devedora e exerce influência significativa nas operações da Devedora. A capacidade **(i)** de manter sua posição no mercado; e **(ii)** de captar recursos a custo competitivo dependem, em grande parte, do papel da Tereos como acionista Controlador. Caso a Devedora deixe de ser Controlada ou não receba suporte da Tereos, os negócios, condição financeira e resultados das operações da Devedora poderão ser impactados de forma negativa, o que pode impactar na sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

4.8. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A Emissora depende do registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Assim sendo, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode impactar os CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**

Fatores de Risco



A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

Risco Operacional

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO
“FATORES DE RISCO”**